



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PROJETO BÁSICO Nº 013/2022					
(X) AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO () ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS () ADITIVO DE CONTRATO () LOCAÇÃO DE IMÓVEL					
I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA					
1 – ÓRGÃO: DETRAN/MT			2 – NÚMERO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301		
3 – DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO: Investimento: (x) Obras e Serviços de Engenharia () Material Permanente Custeio: () Material de Consumo () Capacitação () Consultoria/Auditoria/Assessoria () Outros Serviços () Outras Despesas Correntes					
4 – UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE: COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA					
5 – UNIDADE ADMINISTRATIVA FISCALIZADORA: COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA					
II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA A CONTRATAÇÃO					
1. DO OBJETO SINTÉTICO					
1.1. Contratação de empresa especializada para reforma da 47ª Ciretran de Vila Rica - MT.					
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
2.1. As despesas decorrentes do serviço a ser contratado correrão às expensas dos recursos específicos consignados no orçamento do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada:					
Programa:		506	Projeto/Atividade (Ação):		2388
Subação:		1	Etapa:		1
Natureza da Despesa:		4490-5100	Fonte:		240
3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR					
ITEM	CÓDIGO SIAG/TCE	UN.	QTDE	SERVIÇO	V. TOTAL
1	1077832	UN	01	SERVIÇO DE REFORMA - RECUPERAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL.	R\$ 615.413,27
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 615.413,27
Observação:					
4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E DEMAIS DEFINIÇÕES					
4.1. Faz necessária a intervenção na 47ª CRT para melhor atendimento ao usuário e maior conforto ao servidor, sanando várias patologias encontradas na vistoria.					
4.2. A reforma da 47ª CIRETRAN se faz necessária devido ao tempo de construção e o desgaste natural por intempéries da natureza, em resumo, péssimas condições da estrutura física da CRT colocando em risco a saúde física dos usuários e servidores.					

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.



Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG - 23/02/2022 às 15:33:57, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 23/02/2022 às 15:47:52 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 24/02/2022 às 09:07:19.
Documento Nº: 865473-7143 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=865473-7143>



DETRANDIC202206027



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Área do Terreno (m ²): 1560,00m ²	Frente: 26,00m	Fundo: 26,00m	Lateral Esquerda: 60,00m	Lateral Direita: 60,00m
Área Construída (m ²): 261,69 m ²	Nº de Pisos: 1			
Imóvel Urbano (X) Rural ()	Prédio (X) Sala () Casa () Fazenda () Galpão () Terreno () Sítio ()			
Estado de Conservação	Ótimo () Bom () Ruim (X) Péssimo ()			
Características Topográficas	Plana (X) Declive () Aclive () Outros ()			

4.3. Neste passo, cumpre ressaltar o fato do Departamento Estadual de Trânsito ser composto de 62 (sessenta e duas Ciretran's), e, Vila Rica por exemplo, encontrar-se a 1.279 km de distância da capital (Cuiabá). Esta – **segundo o relatório técnico, bem como os demais documentos acostados aos autos** -, encontra-se em estado de conservação insatisfatório, com previsão de execução de serviços considerados essenciais para a sua recuperação e funcionalidade. Ainda, destaca-se a indisponibilidade de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e materiais. Tal fato dificulta a prestação de serviços de manutenção nas instalações prediais das Ciretran's desconcentradas num estado que possui dimensões Continentais. E, sem dúvida, aponta a pretensão contida aqui (Contratação de empresa especializada para reforma da 47ª Ciretran de Vila Rica-MT) como mais vantajosa.

4.4. Destaca-se, a seguir, a condição da presente CIRETRAN, conforme Ficha de Levantamento Cadastral (obtida para o **Inventário de Bens Imóveis – exercício 2022 e, constante nos autos do presente processo**).

4.5. Posto isso, basta observarmos o montante de recurso a ser disponibilizado para contratar uma empresa que presta serviço de manutenção predial (serviço de caráter contínuo), pelo tempo máximo permitido pela legislação vigente, 5 anos (cinco), haja vista o demasiado conjunto de serviços a serem realizado no bem imóvel em virtude de sua condição física. Cumpre ressaltar! Os Serviços de Engenharia não trará uma solução vantajosa.

4.6. Posteriormente, passamos a observar o valor total das etapas desta obra (planilha orçamentária acostado anexo aos autos). **O valor de R\$555.861,43 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Um real, Quarenta e Três Centavos)**, sanará todos os vícios contidos no imóvel.

4.7. Destaca-se, ainda, que após a efetivação do escopo, vislumbraremos que esta é a opção adequada ao caso concreto. Sendo apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

4.8. As modalidades de licitação carta convite, tomada de preços e concorrência são definidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e sua aplicação se condiciona ao valor estimado para a contratação dos serviços. Assim, a prima facie temos de excluir a modalidade carta convite, pois o valor global estimado para a contratação ultrapassa o valor descrito na alínea "a", do inciso II, do art. 23 da Lei de Licitações;

4.9. Excluída a modalidade carta convite, resta-nos a tomada de preços e a concorrência, ambas as modalidades podem ser utilizadas para a futura contratação do objeto ora pretendido;

4.10. Em que pese a concorrência não ter limite de valor, o que a caracteriza pela universalidade, ao nosso sentir é uma modalidade mais complexa, com prazos dilatados e que servem melhor para as contratações com valores mais significativos e técnica mais apurada;

4.11. Por último, não há prejuízo à administração pública pela escolha da modalidade tomada de preço, tipo menor preço, uma vez que os serviços a serem contratados estão especificados neste projeto básico bem como a necessidade de apresentação de atestado de capacidade técnica, atendendo desta forma o melhor interesse público e preservando a ampla competição;

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.



Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG - 23/02/2022 às 15:33:57, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 23/02/2022 às 15:47:52 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 24/02/2022 às 09:07:19.
Documento Nº: 865473-7143 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=865473-7143>



DETRAN/DIC/2022/06027



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DA FORMAÇÃO DE LOTES:

4.12. Se tratando de lote único, não se aplica;

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME/EPP/MEI:

4.13. Será admitida a participação de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação e atendam às exigências estabelecidas, sendo concedido o tratamento diferenciado as empresas ME/EPP/MEI nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Estadual nº 10.442/2016 e Lei Complementar Estadual 605/2018;

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

4.14. Não será admitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões, e dada as características do mercado, as empresas interessadas podem, de forma isolada, atender as condições e os requisitos de habilitação. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços/aquisições comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo a ser licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais;

5. DOS OBJETIVOS A SEREM ATINGIDOS

5.1. Com a contratação pretendemos melhorar a estrutura física da CRT, tendo assim um melhor atendimento ao usuário.

6. DA EXECUÇÃO/ENTREGA DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO

6.1. Os serviços contratos deverão direcionar sua execução conforme MEMORIAL DESCRITIVO e PROJETOS, elaborado pela área técnica da Coordenadoria de Obras e Engenharia e deverão seguir o que rege as normas técnicas da ABNT;

6.2. Os serviços poderão ser prestados, conforme solicitação da CONTRATANTE, de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 17:00hs e excepcionalmente aos sábados das 07:00 as 11:00hs;

6.3. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço;

6.4. Deverá ser elaborada, pela CONTRATANTE previamente, à emissão da ordem de serviço, para fins de avaliação dos custos e prazo de execução dos serviços o memorial descritivo dos serviços e memória de cálculo dos quantitativos a serem utilizados, considerando que a definição do preço global e unitário dos serviços, dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos nas tabelas do SINAPI, vigente à época da elaboração da planilha orçamentária, aplicando-se o percentual de desconto ofertado pela licitante vencedora;

6.5. Os principais tipos de serviços e insumos que serão demandados constam na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, podendo ser incluídos outros, se necessário, que seja da mesma natureza do objeto desta contratação;

6.5.1. Excepcionalmente, se houver necessidade de itens não constantes na planilha de referência em bases de dados oficiais, deverão ser submetidas à FISCALIZAÇÃO uma listagem (pesquisa de mercado) com o mínimo de três cotações de preços de empresas do mercado local, sendo que deverá ser considerado a de valor médio, aplicando-se o desconto ofertado na licitação;

6.6. Serviços realizados que impliquem em ônus extra para o CONTRATANTE, e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à CONTRATADA

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.



Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG - 23/02/2022 às 15:33:57, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 23/02/2022 às 15:47:52 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 24/02/2022 às 09:07:19.
Documento Nº: 865473-7143 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=865473-7143>



DETRAN/DC202206027

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

qualquer alegação em contrário;

6.7. Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados deverão ter garantia mínima de 05 (cinco) anos, contado do recebimento dos serviços, de acordo com o art. 618 do Código Civil, o construtor responde pela solidez e segurança da obra pelo prazo de cinco anos: Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo;

6.8. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços contratados, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE;

6.9. Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, devendo ser submetidos amostras à aprovação da FISCALIZAÇÃO antes do seu emprego;

6.10. A CONTRATADA deverá executar os serviços utilizando-se dos materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios;

6.11. É de responsabilidade da CONTRATADA a gestão da mão de obra necessária para a realização dos serviços objeto desta contratação;

6.12. Após o término dos serviços, a contratada requererá ao CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato, o recebimento provisório dos serviços que deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias da data da solicitação;

6.13. A CONTRATANTE, por meio da fiscalização do Contrato, terá até 90 (noventa) dias, para verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas e analisar os serviços prestados ao CONTRATANTE, para emissão do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato;

6.13.1. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

6.13.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. Aceito e aprovado o serviço, a CONTRATANTE emitirá Termo de Encerramento Definitivo do Contrato que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da caução contratual;

6.14. A última Nota Fiscal de serviços somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Provisório do Contrato, que deverá ser anexado ao processo para liberação e pagamento;

6.15. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor;

6.16. Para execução do objeto contratado, a CONTRATADA, terá o prazo para conclusão de 120 (cento e vinte) dias, conforme CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

6.17. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratado admitirão prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

6.17.1. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

6.17.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, que altere as condições de execução;

6.17.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e interesse da Administração;

6.17.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato;

6.17.5. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração;

6.17.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.



Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG - 23/02/2022 às 15:33:57, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 23/02/2022 às 15:47:52 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 24/02/2022 às 09:07:19.
Documento Nº: 865473-7143 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=865473-7143>



DETRANDIC202206027

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

pagamentos, considerando o prazo 90 dias e condições, previstos no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/1993, que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato;

6.18. Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse da CONTRATADA, somente será apreciado pela CONTRATANTE se manifestado expressamente, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do vencimento do Contrato;

6.18.1. O documento de que trata o item anterior deverá estar protocolado na CONTRATANTE até a data limite estabelecida para o pedido;

6.19. As medições, para apuração da execução das etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada, serão realizadas por requerimento da Contratada, ou ainda de ofício pelo Contratante;

6.19.1. As medições dos serviços executados serão realizadas mensalmente, em caráter ordinário, ou a qualquer tempo, em caráter extraordinário, cuja justificativa deve constar no respectivo procedimento, conforme juízo de conveniência e oportunidade da Administração;

6.20. A primeira medição poderá ser realizada após a expedição da “Ordem de Serviço”, e no mês em curso no qual aquele documento fora emitido; e a última medição será realizada após a conclusão da obra, independentemente da previsão mensal das medições;

6.21. O período mínimo de intervalo entre as medições não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, exceto para o caso de primeira ou última medição;

6.22. Nos meses em que não forem realizadas medições na obra, e não existindo ordem de paralisação da obra por parte da Administração, deverá ser lançada medição igual a “zero” no controle e acompanhamento financeiro do contrato, com expresse e formal registro de justificativa para aquela situação, como também deverá ser atualizado o cronograma físico-financeiro, o qual deverá vir acompanhado de cópia do “Diário de Obra” e “Relatório Fotográfico”, que demonstrem o acompanhamento da reforma e ampliação por parte dos fiscais do DETRAN/MT;

6.23. Não será admitida a postergação de medições para mês subsequente e para o qual esteja previsto reajustamento de preços;

6.24. A medição igual a “zero”, sem justificativa apresentada e aceita pelo Departamento Estadual de Trânsito, caracterizará abandono ou inexecução da obra, ensejando a adoção das medidas cabíveis de responsabilização da Contratada;

6.25. As equipes de fiscalização, ou servidores designados como fiscais, do Departamento Estadual de Trânsito deverão elaborar, ou homologar caso já venha proposta pela Contratada, a planilha de medição, verificando a conformidade quantitativa e qualitativa dos serviços executados no período;

6.25.1. A planilha de medição será elaborada conforme planilha de preços contratada, inclusive seguindo o mesmo padrão de unidades, medindo somente os serviços efetivamente executados;

6.25.2. As medições deverão conter planilha dos serviços executados, cronograma físico-financeiro atualizado, cópia do diário de obras, e relatório fotográfico comprovando a evolução dos serviços no período;

6.25.3. Toda medição, ao final, deverá conter a anuência da Contratada, mediante assinatura do Responsável Técnico e do representante Legal da Contratada;

6.25.4. Somente após a confecção da Planilha de Medição, a qual deverá ser elaborada no prazo de dez dias, contados do requerimento da Contratada ou da expedição da Ordem de Serviço pela Administração (medição de ofício), poderá ser emitida a respectiva Nota Fiscal dos serviços executados, para fins de pagamento dos valores contratados pelo Departamento Estadual de Trânsito;

6.25.5. Depois de fechada a Planilha de Medição, a Contratada apresentará a Nota Fiscal à Departamento Estadual de Trânsito, a qual será encaminhada ao fiscal do contrato, a quem caberá atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.



Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG - 23/02/2022 às 15:33:57, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 23/02/2022 às 15:47:52 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 24/02/2022 às 09:07:19.
Documento Nº: 865473-7143 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=865473-7143>



DETRAN/MT/2022/06027



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ao pagamento;

6.25.6. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para pagamento acompanhada da Planilha de Medição e demais documentos e certidões de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal) exigidos;

6.26. Por conveniência e critério do Departamento Estadual de Trânsito, em atendimento ao interesse público, o prazo de medição poderá ser alterado para mais ou para menos, conforme o desenvolvimento dos serviços a serem medidos;

7. DAS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

7.1. A Licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que já efetuou com sucesso, em organizações privadas ou públicas, serviços similares aos do objeto desta contratação;

7.2. A CONTRATADA deverá comprovar que dispõe em seu quadro Engenheiro responsável com registro no CREA/MT;

7.2.1. A comprovação do vínculo do profissional deverá ser feita por meio de cópias das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Emprego que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, ou contrato/estatuto social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, ou, ainda, da Declaração de Compromisso de Contratação Futura do profissional, acompanhada da anuência deste;

DA VISITA

7.3. As proponentes poderão visitar o local onde serão executados os serviços, com o objeto de levantar todas as condições necessárias para a perfeita elaboração de sua proposta, em consonância com as especificações técnicas, esclarecendo, nesta oportunidade, todas as dúvidas inerentes ao objeto;

7.4. É de inteira responsabilidade do proponente a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos;

7.4.1. Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de quaisquer detalhes ou falhas estruturais/físicas que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na execução dos serviços, arcando a CONTRATADA com quaisquer ônus decorrentes destes fatos;

7.4.2. Não será aceito, também, como critério de isenção de responsabilidade, alegações futuras relacionadas a má conservação da estrutura física do local de prestação dos serviços;

7.5. As visitas deverão ser marcadas junto à Coordenadoria de obras e engenharia situada na sede do DETRAN/MT, através do telefone (65) 3615-4631, com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Expedir a ordem de serviço;

8.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

8.3. A prestação de serviços de que trata esta contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

8.4. Atestar a execução da prestação dos serviços e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida nesta contratação;

8.5. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, para execução dos serviços objeto desta contratação;

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.



Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG - 23/02/2022 às 15:33:57, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 23/02/2022 às 15:47:52 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 24/02/2022 às 09:07:19.
Documento Nº: 865473-7143 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=865473-7143>



DETRAN/MT/202206027



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- 8.6. Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;
- 8.7. Exercer a Fiscalização e Supervisão dos serviços prestados, por servidores previamente designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- 8.8. Realizar as medições previstas no Cronograma Físico-Financeiro;
- 8.9. Instruir processo e efetuar o pagamento conforme medições, devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 8.10. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- 8.11. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar a prestação dos serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE, de acordo com a especificação requerida, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 9.2. Fornecer mão-de-obra e todos os materiais e insumos necessários para a perfeita execução dos serviços na quantidade suficiente para desenvolvimento das demais atividades correlatas;
- 9.3. Executar os serviços por meio de profissionais habilitados;
- 9.4. Manter profissional devidamente habilitado na direção geral das obras e serviços, que será seu responsável, na forma da legislação vigente;
 - 9.4.1. Os encarregados da obra deverão ser pessoas de experiência, idoneidade técnica e moral e nela deverão permanecer durante as horas de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos a ela pertinentes, sempre que solicitados por representantes do CONTRATANTE;
- 9.5. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para o CONTRATANTE, devendo, para tanto programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização, podendo isso ser realizado em finais de semana e feriados;
- 9.6. Responder, desde o início até o recebimento definitivo da obra, pela manutenção e segurança de todas as obras localizadas no canteiro, sob sua responsabilidade, inclusive as executadas por terceiros, desde que concluídas ou paralisadas, correndo assim, à sua conta, as mesmas, ressalvando-se os danos comprovadamente causados pelos ocupantes;
- 9.7. Acatar todas as normas das legislações Federal, Estadual e Municipal que sejam relacionadas com a execução do objeto contratual;
- 9.8. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes na execução dos serviços;
- 9.9. Retirar, sob orientação da Fiscalização, todos os materiais substituídos ou rejeitados, durante a realização de serviços, devendo apresentá-los, à fiscalização para avaliação de reaproveitamento e/ou destinação adequada desses sob responsabilidade da CONTRATADA;
- 9.10. Prever a destinação ambiental adequada dos resíduos provenientes dos serviços contratados;
- 9.11. Refazer o serviço a qualquer tempo e sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatado falhas ou irregularidades na execução;
- 9.12. Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços em execução;
- 9.13. Manter organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação e passagens, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.



Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG - 23/02/2022 às 15:33:57, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 23/02/2022 às 15:47:52 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 24/02/2022 às 09:07:19.
Documento Nº: 865473-7143 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=865473-7143>



DETRANDIC202206027



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- 9.14. Comunicar à Fiscalização da Engenharia, e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras;
- 9.15. Manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;
- 9.16. Manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;
- 9.17. Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- 9.18. Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela Fiscalização da Engenharia;
- 9.19. Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, energia elétrica, entre outros que se aplicarem ao caso;
- 9.20. Retirar até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;
- 9.21. Responder, nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás, equipamentos de proteção individual - EPI e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 9.22. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 9.23. Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas do CONTRATANTE ou contratados por ele, e que por este forem previamente credenciados;
- 9.24. Apresentar, para controle e exame, sempre que o CONTRATANTE o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação;
- 9.25. Além das despesas relativas a salários, encargos sociais, trabalhistas e de Previdência Social, a CONTRATADA arcará, também, com as despesas relativas à assistência médica;
- 9.26. Providenciar junto ao CREA as ARTs ou junto ao CAU os RRTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes;
- 9.27. Obter quando necessário, junto à Prefeitura Municipal, o alvará de construção;
- 9.28. Dispor de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução CONAMA nº001/1986 e nº 237/2017 e da Lei 6.938/1981, caso empreendimento necessite dos mesmos;
- 9.29. A CONTRATADA deve providenciar a aprovação dos projetos junto às autoridades competentes e concessionárias de serviços públicos, e o licenciamento e outros requisitos para a instalação do canteiro e execução das obras e serviços, bem como, ligações elétricas, hidráulicas, sem ônus ao CONTRATANTE;
- 9.30. Submeter à aprovação da fiscalização, até cinco dias após o início dos trabalhos, o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados em conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento, bem como eventuais ajustes;
- 9.31. Submeter à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
- 9.32. Obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal nº 356/1991, se necessário;
- 9.33. Apresentar à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, de conformidade com a Portaria Nº 4/95 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores;
- 9.34. A CONTRATADA manterá sempre cobertos por apólices regulares os riscos de acidentes e outros seguros exigidos por lei;

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.



Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG - 23/02/2022 às 15:33:57, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 23/02/2022 às 15:47:52 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 24/02/2022 às 09:07:19.
Documento Nº: 865473-7143 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=865473-7143>



DETRAN/DIC/202206027



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- 9.35. Manter disponível in loco, junto a obra, a disposição da fiscalização um livro de ocorrências, diário de obra, com termo de abertura e encerramento, para as devidas anotações de todas as ocorrências e/ou solicitações referentes à reforma e ampliação, inclusive com visto da fiscalização e do engenheiro da CONTRATADA responsável pela obra, sob pena de incorrer em sanção administrativa;
- 9.36. Efetuar o pagamento de todos os tributos e obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo pelo contratante dos serviços e obras;
- 9.37. A falta de quaisquer dos produtos e serviços cujo fornecimento incumbe ao CONTRATADO não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 9.38. Informar ao fiscal responsável os telefones de contatos, endereço do estabelecimento e endereço de e-mail;
- 9.39. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 9.40. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 50% (cinquenta por cento) da quantidade inicial do contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 9.41. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao serviço contratado, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas;
- 9.42. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 9.43. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
- 9.44. Indenizar terceiros e/ou ao CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 9.45. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 9.46. Manter toda a equipe de trabalho deverá estar vinculada à CONTRATADA pela CLT, não se admitindo trabalhadores em condições ilegais;
- 9.47. A CONTRATADA deverá emitir declaração de execução de serviços para a sede e cada unidade atendida, devidamente assinada pelo responsável do local, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal de prestação de serviços;
- 9.48. Manter durante a execução do contrato as condições de habilitação exigidas na Licitação;
- 9.49. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações;
- 9.50. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Fica vedado a subcontratação para execução do objeto da Contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

10.1.1. Caso haja autorização expressa permitindo a subcontratação as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 30% do orçamento. A subcontratação pode se justificar por se tratar de serviços executados ao longo da obra, contendo serviços complementares às atividades inerentes à contratação. A subcontratação também pode trazer celeridade na execução, diminuindo transtornos à população, pois considerando Art. 72 da Lei 8.666/1993, "O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração";

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.



Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG - 23/02/2022 às 15:33:57, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 23/02/2022 às 15:47:52 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 24/02/2022 às 09:07:19.
Documento Nº: 865473-7143 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=865473-7143>



DETRANDIC202206027

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

10.1.2. Quando autorizado a subcontratação, a Contratada deverá encaminhar formalmente ao CONTRATANTE, listagem das empresas subcontratadas, devendo as empresas indicadas pela licitante contratada, antes do início da realização dos serviços, a apresentação de documentações que comprovem sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e habilitação econômica financeira necessária, solicitado pelo CONTRATANTE, para aprovação da subcontratação;

10.1.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 11.1. A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a contratação e sanar as dúvidas que surgirem, conforme o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 11.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 11.3. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a Contratada mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.4. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão;
- 11.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor;
- 11.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação;
- 11.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, como previsto em parágrafo 2º, do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 11.8. Demais obrigações, vide Portaria nº 437/2018/GP/DETRAN/MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la;

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

12.1. A CONTRATADA deverá entregar até o dia 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço e respectiva medição, ao setor responsável, nota fiscal dos serviços, emitida em 1 (uma) via, para fins de liquidação e pagamento, que serão realizados conforme critérios e prazos estabelecidos na legislação vigente;

- 12.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 12.1.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 12.1.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.



Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG - 23/02/2022 às 15:33:57, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 23/02/2022 às 15:47:52 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 24/02/2022 às 09:07:19.
Documento Nº: 865473-7143 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=865473-7143>



DETRAN/DIC202206027



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

12.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

12.3. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da despesa;

12.4. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como especificação do local em que foi executado o objeto;

12.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de reter qualquer quantia ou crédito porventura existente em favor da CONTRATADA, enquanto existirem obrigações não cumpridas;

12.6. O CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade;

12.7. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto;

12.8. O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

12.9. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

12.10. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos Órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

12.10.1. Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;

12.10.2. Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

12.10.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

12.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

12.11. Os documentos constantes acima poderão ser modificados caso haja alteração na legislação vigente e, ainda, poderá ser solicitado algum documento complementar julgado necessário à complementação do processo;

12.12. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras;

12.13. Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido à CONTRATADA deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.



Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG - 23/02/2022 às 15:33:57, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 23/02/2022 às 15:47:52 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 24/02/2022 às 09:07:19.
Documento Nº: 865473-7143 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=865473-7143>



DETRANDIC202206027

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

13. DO REAJUSTE/DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. **Caso seja pertinente ao objeto**, o Contrato poderá ser submetido a reajustamento de seus preços, conforme previsto no art. 55, inciso III, e art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993;

DO REAJUSTE

13.2. Conforme prevê o art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, **poderá** ser concedido o reajuste do preço contratado, a requerimento da CONTRATADA e depois de transcorrido 01 (um) ano da data limite acumulado nos últimos 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, como disciplina o art. 101 do Decreto Estadual nº 840/2017, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INCC, restando sua análise de competência do CONTRATANTE, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - I_0) \cdot P}{I_0}$$

Onde:

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços;

b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço dos serviços/produtos atualizado até o último reajuste efetuado;

13.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA;

13.3.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá à preclusão lógica do direito;

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.5. Também durante a vigência da contratação, a CONTRATADA **poderá** solicitar a revisão dos preços para manter a equação econômico-financeira obtida na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos;

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Para segurança da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, atualizável nas mesmas condições deste.

14.1.1. O comprovante da garantia deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato, devendo ter sua validade, por no mínimo o

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.



Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG - 23/02/2022 às 15:33:57, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 23/02/2022 às 15:47:52 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 24/02/2022 às 09:07:19.
Documento Nº: 865473-7143 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=865473-7143>



DETRAN/DC202206027

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

prazo de vigência do Contrato, acrescido de 3 (três) meses;

14.2. As entidades garantidoras deverão estar devidamente autorizadas pelo Banco Central dentro dos limites de valores que lhe são autorizados pela referida Entidade Federal;

14.3. Aditado o contrato, prorrogado o prazo de sua vigência ou alterado o seu valor, ou reduzido o valor da garantia em razão de aplicação de qualquer penalidade, fica a Contratada obrigada a apresentar a garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes deste item;

14.4. Após o cumprimento fiel e integral do contrato, inclusive com a resolução de eventuais pendências, a Contratante devolverá a garantia, depois da lavratura do termo de recebimento definitivo do objeto contratual;

14.5. A garantia prestada pela CONTRATADA poderá, a critério da CONTRATANTE, ser utilizada para cobrir eventuais multas ou cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização extracontratual cabível;

14.5.1. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela contratante;

14.6. No caso de rescisão contratual, até a definitiva solução das pendências administrativas e judiciais, a garantia ficará retida pela contratante;

14.6.1. A garantia somente será restituída à contratada após o integral cumprimento das obrigações contratuais;

14.7. A garantia prestada não poderá ser vinculada a outras contratações;

14.8. Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato;

14.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas aplicadas à CONTRATADA, prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato e obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA;

14.10. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de sanções administrativas, a CONTRATADA deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia bem como as decisões finais de 1ª e últimas instâncias administrativas;

14.10.1. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA;

14.11. O CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

14.11.1. Caso fortuito ou força maior;

14.11.2. Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

14.11.3. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração;

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, a CONTRATADA que:

15.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.



Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG - 23/02/2022 às 15:33:57, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 23/02/2022 às 15:47:52 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 24/02/2022 às 09:07:19.
Documento Nº: 865473-7143 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=865473-7143>



DETRAN/DIC/202206027



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- 15.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 15.1.4. Fraudar na execução do objeto;
- 15.1.5. Comportar-se de modo inidôneo; ou
- 15.1.6. Cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratual, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. **Advertência por escrito**, a critério da autoridade competente, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

15.2.2. **Multa de:** 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias; 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior a 15 (quinze) dias; 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida; 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

15.2.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. Para condutas de retardamento, fraude, inidoneidade, será aplicada multa de 30% do valor da contratação;

15.4. As sanções de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

15.5. A aplicação de qualquer das sanções administrativas previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 522/2016 e alterações e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/1999, Lei Estadual nº 7.692/2002;

15.6. A autoridade competente para aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta da CONTRATADA infratora, o caráter educativo da sanção, bem como o dano causado ao CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade;

15.7. A aplicação das sanções administrativas previstas neste item não afasta a responsabilização da CONTRATADA nas esferas civil e criminal.

15.8. Pelo descumprimento das obrigações contratuais por falha em sua execução, o CONTRATANTE poderá aplicar multa, conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes, não sendo exaustivo o rol estabelecido:

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.



Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG - 23/02/2022 às 15:33:57, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 23/02/2022 às 15:47:52 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 24/02/2022 às 09:07:19.
Documento Nº: 865473-7143 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=865473-7143>



DETRAN/DIC202206027



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15.9. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas sobre o valor total contratado conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5%
2	1%
3	1,5%
4	2%
5	3%
6	4%

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal.	6	Por ocorrência
2	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
3	Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	3	Por ocorrência
5	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
6	Subcontratar sem expressa autorização da CONTRATANTE ou fora dos limites estabelecidos.	6	Por ocorrência
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Executar a prestação dos serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE.	4	Por ocorrência
8	Fornecer mão-de-obra e todos os materiais e insumos necessários para a perfeita execução dos serviços na quantidade suficiente para desenvolvimento das demais atividades correlatas.	3	Por ocorrência
9	Empregar materiais novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO.	6	Por ocorrência
10	Manter profissional encarregado devidamente habilitado na direção geral das obras e serviços.	5	Por ocorrência
11	Acatar todas as normas das legislações Federal, Estadual e Municipal que sejam relacionadas com a execução do objeto contratual.	6	Por ocorrência
12	Manter organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação e passagens.	2	Por ocorrência
13	Executar os serviços por meio de profissionais habilitados.	4	Por ocorrência
14	Retirar todos os materiais substituídos ou rejeitados, durante a realização de serviços, devendo apresentá-los, à fiscalização para avaliação de reaproveitamento e/ou destinação adequada desses sob responsabilidade da CONTRATADA.	2	Por ocorrência
15	Prever a destinação ambiental adequada dos resíduos provenientes dos serviços contratados.	5	Por ocorrência
16	Refazer o serviço a qualquer tempo e sem qualquer ônus no prazo previsto em contrato.	5	Por ocorrência
17	Comunicar à Fiscalização da Engenharia, e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível,	6	Por ocorrência

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT.



Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG - 23/02/2022 às 15:33:57, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 23/02/2022 às 15:47:52 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 24/02/2022 às 09:07:19.
Documento Nº: 865473-7143 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=865473-7143>



DETRAN/DIC202206027



Govorno do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

	por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras.		
18	Manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros.	5	Por ocorrência
19	Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela Fiscalização da Engenharia.	4	Por ocorrência
20	Retirar até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.	2	Por dia de atraso
21	Responder, nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas.	5	Por ocorrência
22	Apresentar, para controle e exame, sempre que o CONTRATANTE o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação.	5	Por ocorrência
23	Manter apólices regulares os riscos de acidentes e outros seguros exigidos por lei.	5	Por ocorrência
24	Providenciar junto ao CREA as ARTs ou junto ao CAU os RRTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes.	6	Por ocorrência
25	Efetuar o pagamento de todos os tributos e obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo pelo contratante dos serviços e obras.	5	Por ocorrência
26	Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.	3	Por empregado
27	Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes na execução dos serviços.	5	Por ocorrência
28	Manter as condições de habilitação.	1	Por item e por ocorrência
29	Informar alterações de telefone, endereço, conta bancária e e-mail.	2	Por ocorrência
30	Cumprir quaisquer obrigações não prevista nesta tabela de multas.	1	Por item e por ocorrência
31	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida no contrato.	1	Por item e por ocorrência
32	Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações.	3	Por item e por ocorrência

15.10. Quando a CONTRATADA alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto;

15.11. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATADA que:

15.11.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.11.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.11.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.



Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG - 23/02/2022 às 15:33:57, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 23/02/2022 às 15:47:52 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 24/02/2022 às 09:07:19.
Documento Nº: 865473-7143 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=865473-7143>



DETRAN/DIC/202206027

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

<p>16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO</p> <p>16.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993;</p>
<p>17. DA RESCISÃO CONTRATUAL</p> <p>17.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993;</p> <p>17.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados;</p> <p>17.3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras Judicial, nos termos da Lei;</p> <p>17.4. Permanecem reconhecidos os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações;</p>
<p>18. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE</p> <p>18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao Contrato, com fulcro no art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993:</p> <p>18.1.1. Aumentar ou diminuir os quantitativos contratados nos limites previsto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993;</p> <p>18.1.2. Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993;</p> <p>18.1.3. Fiscalizar sua execução;</p> <p>18.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;</p>
<p>19. DO DIREITO DE PETIÇÃO</p> <p>19.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993;</p>
<p>20. DA CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO</p> <p>20.1. Para a execução desde ajuste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores, conforme disposto no Decreto Estadual nº 572/2016;</p>
<p>21. DOS CASOS OMISSOS</p> <p>21.1. Na contratação, caso ocorra qualquer omissão nas cláusulas pactuadas neste ajuste, os impasses deverão ser dirimidos conforme o caso e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 6.404/1976 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 8.199/2006, Decreto Estadual nº 522/2016 e do Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações, e demais normas aplicáveis e subsidiariamente as normas e Princípios Gerais dos Contratos;</p>
<p>22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</p>

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.



Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG - 23/02/2022 às 15:33:57, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 23/02/2022 às 15:47:52 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 24/02/2022 às 09:07:19.
Documento Nº: 865473-7143 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=865473-7143>



DETRAN/DIC202206027



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

22.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida na aquisição de bens, objeto da presente licitação, contida na Instrução Normativa da SLTI/MPOG nº 01/2010, Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto Federal nº 7.746/2012 e legislações correlatas;

22.2. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do contrato, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

23. DA LEGISLAÇÃO

23.1. [Lei Federal nº 8.666/1993](#) - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

23.2. [Decreto Estadual nº 840/2017](#) - Regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual, o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências;

23.3. [Decreto Estadual nº 8.199/2006](#) - Fixa critério para o pagamento relativo às aquisições de bens, contratações de serviços, locação de bens móveis e imóveis e dá outras providências;

23.4. Decreto Federal nº 5.450/2013 - Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

23.5. [Lei Complementar Federal nº 123/2006](#) - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212/1991 e 8.213/1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943, da Lei nº 10.189/2001, da Lei Complementar nº 63/1990; e revoga as Leis nº 9.317/1996, e 9.841/1999;

23.6. [Lei Estadual nº 10.442/2016](#) - Dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas destinadas às aquisições de bens e serviços no âmbito da Administração Pública Estadual;

23.7. [Lei Complementar Estadual nº 605/2018](#) - Institui no âmbito do Estado de Mato Grosso o Estatuto da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual e dá outras providências;

23.8. [Decreto Estadual nº 522/2016](#) - Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a aplicação da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais medidas de responsabilização de pessoas jurídicas, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, e dá outras providências;

23.9. [Lei Estadual nº 7.692/2002](#) - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

23.10. Demais normas aplicadas ao caso;

24. DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

24.1. Conforme art. 12, inciso IV da Portaria nº 437/2018:

Nome Fiscal Titular: Matheus Vinícius Volpato
Matrícula: 309076

Nome Fiscal Substituto: Letícia Muller Andres
Matrícula: 309035

Nome Gestor Titular: Matheus Vinícius Volpato
Matrícula: 309076

Nome Gestor Substituto: Letícia Muller Andres
Matrícula: 309035

25. DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA E PELO PROJETO BÁSICO

25.1. Atesto para os devidos fins que o Projeto Básico foi elaborado observando as normas pertinentes, sendo definido o objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que vedem ou limitem o

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.



Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG - 23/02/2022 às 15:33:57, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 23/02/2022 às 15:47:52 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 24/02/2022 às 09:07:19.
Documento Nº: 865473-7143 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=865473-7143>



DETRANDIC202206027



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

caráter competitivo, com previsão na LOA e PPA para fazer frente as despesas.

Nome: Edno Matimiano de Carvalho
Matrícula: 93530

26. DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

26.1. Atesto para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente as despesas desta Contratação.

Nome: Paulo Henrique Lima Marques
Matrícula: 127001

27. DATA DE FINALIZAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2022.

28. DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

28.1. Considerando as informações contidas neste Projeto Básico, AUTORIZO a despesa e a continuidade dos trâmites necessários.

Nome: Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Matrícula: 291272

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.



Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG - 23/02/2022 às 15:33:57, PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 23/02/2022 às 15:47:52 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 24/02/2022 às 09:07:19.
Documento Nº: 865473-7143 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=865473-7143>



DETRAN/DIC/202206027



TERMO DE RETIFICAÇÃO DA TR/PB 013/2022

ASSUNTO: Retificação em parte do Termo de Referência/Projeto Básico Nº 013/2021 (Reforma da Ciretran de Vila Rica) e substituição de elementos anexos.

Senhor (a) Coordenador,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente documento para RETIFICAÇÃO, em parte do Termo de Referência/Projeto Básico Nº 013/2022:

ONDE SE LÊ:

1. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR					
ITEM	CÓDIGO SIAG/TCE	UN.	QTDE	SERVIÇO	V. TOTAL
1	1077832	UN	01	SERVIÇO DE REFORMA DE IMÓVEL.	R\$ 615.413,27
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 615.413,27
Observação:					

LEIA-SE:

2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR					
ITEM	CÓDIGO SIAG/TCE	UN.	QTDE	SERVIÇO	V. TOTAL
1	1077832	UN	01	SERVIÇO DE REFORMA DE IMÓVEL.	R\$ 633.210,73
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 633.210,73
Observação:					

AINDA, solicito a Substituição dos elementos em anexos:

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO;
- COMPOSIÇÕES;



Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 10/05/2022 às 17:26:55.
Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG - 10/05/2022 às 13:18:16 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 13/05/2022 às 10:52:44.
Documento Nº: 1948426-7163 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1948426-7163>



DETRAN/DIC/2022/17569



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Considerando que a planilha orçamentária foi reajustada do preço base dezembro/2021 para abril/2022 ocasionando alteração no projeto básico, então solicito a continuidade do processo.

1. DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA E PELO PROJETO BÁSICO 1.1. Atesto para os devidos fins que o Projeto Básico foi elaborado observando as normas pertinentes, sendo definido o objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que vedem ou limitem o caráter competitivo, com previsão na LOA e PPA para fazer frente as despesas. Nome: Edno Martimiano de Carvalho Matrícula: 93530
2. DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA 2.1. Atesto para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente as despesas desta Contratação. Nome: Paulo Henrique Lima Marques Matrícula: 127001
3. DATA DA RETIFICAÇÃO <p style="text-align: right;">Cuiabá/MT, 10 de maio de 2022.</p>
4. DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE 4.1. Considerando as informações contidas neste Projeto Básico, AUTORIZO a despesa e a continuidade dos trâmites necessários. Nome: Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos Matrícula: 291272



Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 10/05/2022 às 17:26:55.
Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG - 10/05/2022 às 13:18:16 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 13/05/2022 às 10:52:44.
Documento Nº: 1948426-7163 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1948426-7163>



DETRAN/DIC/2022/17569



TERMO DE RETIFICAÇÃO DA TR/PB 013/2022

ASSUNTO: Retificação em parte do Termo de Referência/Projeto Básico Nº 013/2021 (Reforma da Ciretran de Vila Rica) e substituição de elementos anexos.

Senhor (a) Coordenador,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente documento para RETIFICAÇÃO, em parte do Termo de Referência/Projeto Básico Nº 013/2022:

ONDE SE LÊ:

1. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR					
ITEM	CÓDIGO SIAG/TCE	UN.	QTDE	SERVIÇO	V. TOTAL
1	1077832	UN	01	SERVIÇO DE REFORMA DE IMÓVEL.	R\$ 633.210,73
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 633.210,73
Observação:					

LEIA-SE:

2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR					
ITEM	CÓDIGO SIAG/TCE	UN.	QTDE	SERVIÇO	V. TOTAL
1	1077832	UN	01	SERVIÇO DE REFORMA DE IMÓVEL.	R\$ 670.250,16
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 670.250,16
Observação:					

AINDA, solicito a Substituição dos elementos em anexos:

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO;
- COMPOSIÇÕES;



Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 11/08/2022 às 11:33:11.

Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG - 11/08/2022 às 11:22:58 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 11/08/2022 às 12:22:10.

Documento Nº: 3659745-8876 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3659745-8876>



DETRAN/DIC202231516



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Considerando que a planilha orçamentária foi reajustada do preço base abril/2022 para junho/2022 ocasionando alteração no projeto básico, então solicito a continuidade do processo.

1. DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA E PELO PROJETO BÁSICO
1.1. Atesto para os devidos fins que o Projeto Básico foi elaborado observando as normas pertinentes, sendo definido o objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que vedem ou limitem o caráter competitivo, com previsão na LOA e PPA para fazer frente as despesas. Nome: Edno Martimiano de Carvalho Matrícula: 93530
2. DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
2.1. Atesto para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente as despesas desta Contratação. Nome: Paulo Henrique Lima Marques Matrícula: 127001
3. DATA DA RETIFICAÇÃO
Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2022.
4. DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
4.1. Considerando as informações contidas neste Projeto Básico, AUTORIZO a despesa e a continuidade dos trâmites necessários. Nome: Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos Matrícula: 291272



Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR / DAS - 11/08/2022 às 11:33:11.
Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG - 11/08/2022 às 11:22:58 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE / GABPRES - 11/08/2022 às 12:22:10.
Documento Nº: 3659745-8876 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3659745-8876>



DETRAN/IC202231516



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE OBRAS E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO



PLANILHA DE REFORMA DA 47ª CIRETRAN VILA RICA

Obra: REFORMA DA 47ª CIRETRAN VILA RICA
Local: VILA RICA/MT
Data: AGOSTO 2022

SINAPI JUNHO 2022
BDI 27,63%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. UNIT	V. TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO/ARQUITETO TRAINEE/JUNIOR/AUXILIAR 2 HORAS NA OBRA 4 VEZES POR SEMANA	h	200,00	81,02	103,40	20.680,00
1.2	90776	SINAPI	FEITOR OU ENCARREGADO GERAL DE OBRA	h	1.320,00	22,23	28,37	37.448,40
1.3	CO01	COMP. DETRAN	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,12	565,38	721,59	2.251,36
1.4	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m	22,35	47,45	60,56	1.353,51
1.5	CO02	COMP. DETRAN	CAÇAMBA BOTA FORA 5,0 M³	ud	6,00	460,00	587,09	3.522,54
TOTAL DA ETAPA								65.255,81
2.0 RETIRADAS E DEMOLIÇÕES								
2.1	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	251,11	2,51	3,20	803,55
2.2	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	251,11	5,41	6,90	1.732,65
2.3	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FÓRROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	201,97	1,18	1,50	302,95
2.4	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	76,41	16,60	21,18	1.618,36
2.5	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	9,60	24,95	31,84	305,66
2.6	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	9,66	6,75	8,61	83,17
2.7	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (REBOCO)	m²	273,23	2,42	3,08	841,54
2.8	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	ud	6,00	6,56	8,37	50,22
2.9	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	7,53	41,73	53,25	400,97
2.10	97663	SINAPI	RETIRADA DE PIA DE COZINHA E ACESSÓRIOS.	ud	1,00	9,00	11,48	11,48
2.11	97663	SINAPI	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS (LAVATÓRIOS)	ud	4,00	9,00	11,48	45,92
2.12	97663	SINAPI	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS (VASOS)	ud	4,00	9,00	11,48	45,92
2.13	CO03	COMP. DETRAN	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	14,48	46,80	59,73	864,89
TOTAL DA ETAPA								7.107,28
3.0 MOVIMENTO DE TERRA								
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	6,05	63,37	80,87	489,26
3.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	4,25	38,42	49,03	208,37
TOTAL DA ETAPA								697,63
4.0 FUNDAÇÕES								
4.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,60	388,54	495,89	297,53
4.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	1,80	501,08	639,52	1.151,13
4.3	103670	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m²	1,80	218,10	278,36	501,04
4.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	21,70	65,47	83,55	1.813,03
4.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	100,80	15,51	19,79	1.994,83
4.6	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	43,20	17,23	21,99	949,96
4.7	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X18X29 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	0,65	808,75	1.032,20	670,93
TOTAL DA ETAPA								7.378,45
5.0 ESTRUTURA								
5.1	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	3,78	501,08	639,52	2.417,38



Assinado com senha por MATHEUS VINICIUS VOLPATO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COOENG - 11/08/2022 às 09:53:27.
Documento Nº: 3658024-6940 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=3658024-6940>



DETRAN/IC202231475

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

5.2	103670	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	3,78	218,10	278,36	1.052,20
	92411	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	61,23	165,18	210,81	12.907,89
5.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	212,05	15,51	19,79	4.196,46
5.4	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	90,88	17,10	21,82	1.983,00
5.5	101964	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM C.ERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+3). AF_11/2020	m²	15,67	186,73	238,32	3.734,47
TOTAL DA ETAPA								26.291,40
6.0 ALVENARIA								
6.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	73,54	79,99	102,09	7.507,69
6.2	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	7,55	46,68	59,57	449,75
6.3	93182	SINAPI	CONTRA VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	1,00	46,68	59,57	59,57
TOTAL DA ETAPA								8.017,01
7.0 COBERTURA								
7.1	92618	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 11 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	ud	7,00	2.269,62	2.896,71	20.276,97
7.2	92606	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	ud	2,00	1.065,87	1.360,36	2.720,72
7.3	92610	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	ud	4,00	1.465,36	1.870,23	7.480,92
7.4	92612	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	ud	4,00	1.649,77	2.105,60	8.422,40
7.5	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS , INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	315,59	233,94	298,57	94.225,70
7.6	CO04	COMP. DETRAN	ESTRUTURA DE AÇO PARA COBERTURA EM PERFIL C 100mmx50mmx15mm na # 11 ASSENTADOS COMO TERÇA A CADA 1,20 M (4 linhas de 13,70 DE COMPRIMENTO E 6 LINHAS DE 21,30 E 2 LINHAS DE 2,00 6 linhas 5,85)	m	221,70	77,89	99,41	22.039,19
7.7	94227	SINAPI	GALHA/RUFO/PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM (RUFO)	m	118,54	76,50	97,63	11.573,06
7.8	96116	SINAPI	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P(FIXAR FORRO COM PARAFUSO AUTO BROCANTE)	m²	201,97	79,88	101,95	20.590,84
TOTAL DA ETAPA								187.329,80
8.0 ESQUADRIAS								
8.1 ESQUADRIAS MADEIRA								
8.1.1	91016	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	ud	2,00	817,34	1.043,17	2.086,34
8.1.2	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	ud	7,00	104,96	133,96	937,72
8.1.3	91015	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	ud	4,00	770,73	983,68	3.934,72
8.1.4	91014	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2019	ud	2,00	709,99	906,16	1.812,32
8.2 ESQUADRIAS METÁLICAS								
8.2.1	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	1,68	671,15	856,58	1.439,05
8.2.2	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m²	19,20	614,07	783,73	15.047,61
8.2.3	94562	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,44	766,97	978,88	1.409,58
8.2.4	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,64	778,34	993,39	635,76
8.2.5	CO05	COMP. DETRAN	portão chapa metálica #16 requadro metalon 50x30mm #16 (MEDINDO 4,00X 2,7)	m²	10,80	395,04	504,18	5.445,14
TOTAL DA ETAPA								32.748,24
9.0 REVESTIMENTO								



Assinado com senha por MATHEUS VINICIUS VOLPATO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COOENG - 11/08/2022 às 09:53:27.
Documento Nº: 3658024-6940 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3658024-6940>



DETRAN IC202231475



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

9.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	m²	435,65	3,74	4,77	2.078,05
9.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	m²	435,65	31,75	40,52	17.652,53
9.3	87266	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 06/2014	m²	76,23	66,95	85,44	6.513,09
9.4	102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF. 01/2021	m²	9,93	824,30	1.052,05	10.446,85
9.5	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATORIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	ud	1,00	363,19	463,53	463,53
9.6	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	m	1,60	767,50	979,56	1.567,29
TOTAL DA ETAPA								38.721,34
10.0 PISOS E RODAPES								
10.1	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF. 06/2014	m²	185,65	57,70	73,64	13.671,26
10.2	88649	SINAPI	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF. 06/2014	m	146,30	8,28	10,56	1.544,92
10.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016 (LATERAL DA CIRETRAN)	m³	4,94	761,43	971,81	4.800,74
10.4	97101	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF. 09/2017	m²	65,95	208,37	265,94	17.538,74
10.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF. 09/2020	m	5,60	107,17	136,78	765,96
10.6	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016 (CALÇADA FRONTAL À CIRETRAN)	m³	12,80	761,43	971,81	12.439,16
10.7	101094	SINAPI	PISO PDDO ATIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF. 05/2020	m	115,71	206,73	263,84	30.528,92
TOTAL DA ETAPA								81.289,70
11.0 VIDROS								
11.1	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRAULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF. 01/2021	cj	2,00	2.334,57	2.979,61	5.959,22
11.2	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF. 01/2021_P	m²	8,91	623,12	795,28	7.085,94
TOTAL DA ETAPA								13.045,16
12.0 PINTURA								
12.1	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF. 06/2014	m²	420,58	19,75	25,20	10.598,61
12.2	88431	SINAPI	REVESTIMENTO TEXTURIZADO (GRAFIATO) EM PAREDE INTERNA OU EXTERNA DE ALTA CAMADA, APLICADO COM DESEMPENADEIRA NOS PILARES DO PORTICO DA FACHADA	m²	28,76	19,75	25,20	724,75
12.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	m²	372,69	13,71	17,49	6.518,34
12.4	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	m²	195,65	15,05	19,20	3.756,48
12.5	102200	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ALQUIDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF. 01/2021	m²	29,82	19,67	25,10	748,48
12.6	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO E M MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	m²	29,82	13,12	16,74	499,18
12.7	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF. 01/2020	m²	52,24	18,91	24,13	1.260,55
12.8	102500	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRILICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF. 05/2021	m	39,00	3,49	4,45	173,55
12.9	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MECANICA DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014 (MURO)	m²	750,65	13,71	17,49	13.128,86
TOTAL DA ETAPA								37.408,80
13.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
13.1	CO06	COMP. DETRAN	PADRÃO DE ENTRADA T4 35,05KW INCLUSO POSTE 9M – CONFORME EXIGÊNCIA DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00	4.792,71	6.116,93	6.116,93
13.2	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	m	48,90	50,50	64,45	3.151,60
13.3	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	m	16,30	35,88	45,79	746,37
13.4	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	m	10,00	26,41	33,70	337,00
13.5	92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	m	79,80	15,25	19,46	1.552,90
13.6	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	m	44,90	9,93	12,67	568,88
13.7	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	m	84,40	8,47	10,81	912,36



Assinado com senha por MATHEUS VINICIUS VOLPATO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COOENG - 11/08/2022 às 09:53:27.
Documento Nº: 3658024-6940 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaexec/public/app/autenticar/?n=3658024-6940>



DETRAN/C202231475



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

13.8	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	254,70	6,17	7,87	2.004,48
13.9	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	394,68	3,75	4,78	1.886,57
13.10	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	268,41	2,56	3,26	875,01
13.11	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	12,30	61,08	77,95	958,78
13.12	90444	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	44,99	19,06	24,32	1.094,15
13.13	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	60,00	5,05	6,44	386,40
13.14	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	m	27,20	25,59	32,66	888,35
13.15	95750	SINAPI	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	m	6,20	30,38	38,77	240,37
13.16	97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	m	16,00	13,92	17,76	284,16
13.17	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	112,00	7,65	9,76	1.093,12
13.18	95778	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 - P	ud	13,00	25,82	32,95	428,35
13.19	CO07	COMP. DETRAN	CAIXA DE SOBREPOR 15X15X10 CM INSTALADO EM PAREDE PARA 01 DISJUNTOR DIN BIPOLAR-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	6,00	74,95	95,65	573,90
13.20	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	33,00	34,26	43,72	1.442,76
13.21	92004	SINAPI	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	8,00	39,80	50,79	406,32
13.22	92005	SINAPI	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	1,00	43,34	55,31	55,31
13.23	91996	SINAPI	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	4,00	24,11	30,77	123,08
13.24	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	7,00	31,25	39,88	279,16
13.25	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	11,00	20,20	25,78	283,58
13.26	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	2,00	25,03	31,94	63,88
13.27	91965	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	4,00	48,62	62,05	248,20
13.28	91969	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	1,00	58,23	74,31	74,31
13.29	CO08	COMP. DETRAN	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS LED DE 18" W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	cj	36,00	102,17	130,39	4.694,04
13.30	97599	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	ud	7,00	23,18	29,58	207,06
13.31	103782	SINAPI	LUMINARIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA LED DE 12/13 W, SEMREATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	ud	5,00	30,66	39,13	195,65
13.32	CO09	COMP. DETRAN	REFLETOR LED 100W PARA ILUMINAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 127/220V	ud	6,00	113,43	144,77	868,62
13.33	CO10	COMP. DETRAN	REFLETOR LED 50W PARA ILUMINAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 127/220V	ud	8,00	115,79	147,78	1.182,24
13.34	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	1,00	70,96	90,56	90,56
13.35	CO11	COMP. DETRAN	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	4,00	113,05	144,28	577,12
13.36	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	2,00	97,28	124,15	248,30
13.37	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	4,00	12,24	15,62	62,48
13.38	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	5,00	12,72	16,23	81,15
13.39	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	3,00	13,70	17,48	52,44
13.40	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	2,00	13,70	17,48	34,96
13.41	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	2,00	62,88	80,25	160,50
13.42	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	9,00	64,83	82,74	744,66
13.43	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	4,00	67,16	85,71	342,84
13.44	CO12	COMP. DETRAN	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	1,00	182,87	233,39	233,39
13.45	CO13	COMP. DETRAN	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	11,00	116,80	149,07	1.639,77
13.46	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	ud	4,00	72,27	92,23	368,92
13.47	CO14	COMP. DETRAN	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	4,00	20,32	25,93	103,72
13.48	97883	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELETRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	ud	4,00	385,91	492,53	1.970,12
13.49	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	1,00	1.319,26	1.683,77	1.683,77



Assinado com senha por MATHEUS VINICIUS VOLPATO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COOENG - 11/08/2022 às 09:53:27.
Documento Nº: 3658024-6940 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar/?n=3658024-6940>



DETRAN D1C202231475





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

13.50	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	3,00	791,90	1.010,70	3.032,10	
13.51	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	33,00	8,25	10,52	347,16	
13.52	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	13,00	12,12	15,46	200,98	
13.53	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	7,00	22,44	28,64	200,48	
13.54	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	2,00	11,41	14,56	29,12	
13.55	101632	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	ud	1,00	49,80	63,55	63,55	
13.56	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	ud	59,00	0,48	0,61	35,99	
13.57	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF12/2017	m	480,00	0,49	0,62	297,60	
13.58	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINARIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	ud	26,00	0,94	1,19	30,94	
13.59	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF12/2015	m	50,60	9,19	11,72	593,03	
13.60	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA	ud	1,00	91,17	116,36	116,36	
13.61	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL, INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	ud	2,00	149,90	191,31	382,62	
TOTAL DA ETAPA									47.948,52
14.0									INSTALAÇÕES DE LÓGICA/TELEFONIA
14.1	CO15	COMP. DETRAN	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE, DE EMBUIR, EM PVC, DIMENSÕES 200 X 200 X 90" MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00	75,75	96,67	193,34	
14.2	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	2,00	11,41	14,56	29,12	
14.3	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	17,00	8,25	10,52	178,84	
14.4	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	4,00	12,12	15,46	61,84	
14.5	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	1,00	22,44	28,64	28,64	
14.6	95781	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	ud	5,00	29,42	37,54	187,70	
14.7	90444	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	13,50	19,06	24,32	328,32	
14.8	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	40,10	5,05	6,44	258,24	
14.9	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	29,60	7,65	9,76	288,89	
14.10	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF12/2015	m	32,55	9,19	11,72	381,48	
14.11	95750	SINAPI	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	m	7,50	30,38	38,77	290,77	
14.12	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	ud	31,00	36,68	46,81	1.451,11	
14.13	98308	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	ud	2,00	24,17	30,84	61,68	
14.14	98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	m	301,90	5,36	6,84	2.064,99	
14.15	98301	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	ud	1,00	493,24	629,52	629,52	
14.16	CO16	COMP. DETRAN	RACK FECHADO 16Ux19"x450mm, PORTA EM ACRÍLICO, SEGUNDO PLANO DE F	ud	1,00	657,42	839,06	839,06	
14.17	CO17	COMP. DETRAN	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL COM TAMPA FRONTAL REMOVÍVEL 19" X 1U - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00	47,48	60,59	60,59	
14.18	CO18	COMP. DETRAN	BANDEJA DUPLA FIXAÇÃO COM COMPRIMENTO DE 600mm PARA RACK 19" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00	191,07	243,86	243,86	
14.19	CO19	COMP. DETRAN	PATCH CORD CORD 45 CAT 5E COM 1,50M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	24,00	13,94	17,79	426,96	
14.20	CO20	COMP. DETRAN	PATCH CORD CORD 45 CAT 5E COM 2,50M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	6,00	14,97	19,10	114,60	
14.21	CO21	COMP. DETRAN	CONECTORES RJ45, 8 VIAS MACHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	31,00	4,61	5,88	182,28	
14.22	97883	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	ud	2,00	385,91	492,53	985,06	
14.23	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ud	10,44	12,66	16,15	168,60	
14.24	CO22	COMP. DETRAN	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	3,20	21,53	27,47	87,90	
TOTAL DA ETAPA									9.543,39
15.0									INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA
15.1									INSTALAÇÃO HIDRÁULICA
15.1.1	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	18,00	5,05	6,44	115,92	
15.1.2	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	ud	3,00	324,41	414,04	1.242,12	



Assinado com senha por MATHEUS VINICIUS VOLPATO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COOENG - 11/08/2022 às 09:53:27.
Documento Nº: 3658024-6940 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar/?n=3658024-6940>



DETRAN/IC202231475





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15.1.3	CO23	COMP. DETRAN	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSÕES 40 X 30" CM (L X C)	ud	1,00	197,97	252,66	252,66
15.1.4	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	ud	4,00	69,17	88,28	353,12
15.1.5	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	ud	1,00	120,12	153,30	153,30
15.1.6	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	1,00	246,00	313,96	313,96
15.1.7	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 USO GERAL	ud	1,00	90,76	115,83	115,83
15.1.8	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	ud	4,00	215,35	274,85	1.099,40
15.1.9	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	ud	3,00	136,55	174,27	522,81
15.1.10	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF12/2014_P	ud	5,00	15,87	20,25	101,25
15.1.11	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	9,00	20,57	26,25	236,25
15.1.12	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	45,60	19,20	24,50	1.117,20
15.1.13	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	ud	2,00	464,48	592,81	1.185,62
15.2			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
15.2.1	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	ud	4,00	42,53	54,28	217,12
15.2.2	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	ud	4,00	41,66	53,17	212,68
15.2.3	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TÍJULOS CERÁMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	ud	6,00	502,08	640,80	3.844,80
15.2.4	95469	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	ud	3,00	282,26	360,24	1.080,72
15.2.5	95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	1,00	733,98	936,77	936,77
15.2.6	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	ud	4,00	43,65	55,71	222,84
15.2.7	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	34,60	56,48	72,08	2.493,96
15.2.8	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	12,00	18,73	23,90	286,80
15.2.9	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	ud	3,00	20,66	26,36	79,08
15.2.10	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	ud	4,00	10,73	13,69	54,76
15.2.11	89690	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	ud	3,00	111,14	141,84	425,52
15.2.12	89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	ud	4,00	8,33	10,63	42,52
15.2.13	89557	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	4,00	41,58	53,06	212,24
15.2.14	89546	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	ud	4,00	14,90	19,01	76,04
15.2.15	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (VASO SANITÁRIO E LAVATÓRIO)	cj	1,00	431,83	551,14	551,14
15.2.16	98052	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	ud	1,00	1.932,14	2.465,99	2.465,99
15.2.17	98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	ud	1,00	2.906,78	3.709,92	3.709,92
15.2.18	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	2,75	63,37	80,87	222,39
15.2.19	86920	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	1,00	740,59	945,21	945,21
			TOTAL DA ETAPA					24.889,94
16.0			IMPLANTAÇÃO/URBANIZAÇÃO					
16.1			MURO FECHAMENTO					
16.1.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	81,70	79,99	102,09	8.340,75
16.1.2	CO03	COMP DETRAN	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	0,72	46,80	59,73	43,00



Assinado com senha por MATHEUS VINICIUS VOLPATO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COOENG - 11/08/2022 às 09:53:27.
Documento Nº: 3658024-6940 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3658024-6940>



DETRAN/IC202231475



Govorno do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16.1.3	92411	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	70,01	165,18	210,81	14.758,80
16.1.4	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	3,54	501,08	639,52	2.263,90
16.1.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	3,54	218,10	278,36	985,39
16.1.6	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	198,72	15,51	19,79	3.932,66
16.1.7	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	85,16	17,23	21,99	1.872,66
16.1.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	163,40	3,74	4,77	779,41
16.1.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	178,95	31,75	40,52	7.251,05
16.1.4	CO24	COMP. DETRAN	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	ud	2,00	507,22	647,36	1.294,72
16.1.5	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	329,55	13,88	17,71	5.836,33
16.1.6	CO25	COMP. DETRAN	CONCERTINA CLIPADA (DUPLA) EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL M 27,02 DE 300 MM, D = 2,76 MM, COM SUPORTE (HASTE) A CADA 2 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	136,17	123,29	157,35	21.426,34
TOTAL DA ETAPA								
68.785,01								
17.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
17.1.1	FOSSO/URBANISMO							
17.1.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	7,90	63,37	80,87	638,87
17.1.3	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	18,36	79,99	102,09	1.874,37
17.1.4	92411	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	17,82	165,18	210,81	3.756,63
17.1.5	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	1,08	501,08	639,52	690,68
17.1.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	1,08	218,10	278,36	300,62
17.1.9	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	60,64	15,51	19,79	1.200,06
17.1.10	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	25,99	17,23	21,99	571,52
17.1.11	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	15,81	3,74	4,77	75,41
17.1.12	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	15,81	31,75	40,52	640,62
17.1.13	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	43,21	13,71	17,49	755,74
17.1.14	98563	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3. E=2CM. AF_06/2018	m²	5,40	32,93	42,02	226,90
17.1.15	98564	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3. E=2CM. AF_06/2018	m²	10,41	49,88	63,66	662,70
17.1.16	CO26	COMP. DETRAN	CHAPA METÁLICA DOBRADA MEDINDO 100X160X100X6000 E 100X160X100X1200 NA CHAPA #11 (INSTALAR NA BORDA DO FOSSO) PINTADO EM ZEBRA AMARELO E PRETO	ud	1,00	1.331,90	1.699,90	1.699,90
17.1.17	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	5,40	5,05	6,44	34,77
17.1.18	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	5,40	19,20	24,50	132,30
17.1.19	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	ud	4,00	7,81	9,96	39,84
17.1.20	89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	ud	2,00	8,82	11,25	22,50
TOTAL DA ETAPA								
13.323,43								
18.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA							
18.1	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO UMIDO. AF_04/2019	m²	238,20	1,55	1,97	469,25
TOTAL DA ETAPA								
469,25								
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO								
670.250,16								

Importa o presente orçamento em R\$ 670.250,16 (seiscentos e setenta mil duzentos e cinquenta reais, dezesseis centavos)



Assinado com senha por MATHEUS VINICIUS VOLPATO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COOENG - 11/08/2022 às 09:53:27.
Documento Nº: 3658024-6940 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3658024-6940>



DETRAN/IC202231475





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE SEGURANÇ A PUBLICA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO GERENÇ IA DE OBRAS E PATRIMONIO IMOBILIÁRIO	
--	--	--

COMPOSIÇ ÃO DE CUSTO MATERIAIS E SERVIÇ OS DIVERSOS

Obra: REFORMA DA 47ª CIRETRAN VILA RICA			SINAPI JUNHO 2022			
Local: VILA RICA/MT			BDI 27,63%			
Data: Agosto 2022.						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇ ÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
CO01	COMP. DETRAN	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO	m²			
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	R\$ 19,74	R\$ 19,74
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	R\$ 16,02	R\$ 32,04
00005075	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,15000	R\$ 26,81	R\$ 4,02
00004415	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	1,00000	R\$ 4,46	R\$ 4,46
00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇ AO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	m²	1,00000	R\$ 430,00	R\$ 430,00
00004400	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	4,00000	R\$ 18,78	R\$ 75,12
TOTAL GERAL						R\$ 565,38

CO02	COMP. DETRAN	CAÇAMBA BOTA FORA 5,0 M³	m³			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇ ÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
cotação	cotação	CAÇAMBA BOTA FORA 5,0 M³	ud	1,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00
cotação	cotação	TAXA DE DESTINAÇ ÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇ ÃO CIVIL	m³	8,00	R\$ 10,00	R\$ 80,00
TOTAL GERAL						R\$ 460,00

CO03	COMP. DETRAN	DEMOLIÇ ÃO CONCRETO SIMPLES	m²			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇ ÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3	R\$ 16,02	R\$ 20,83
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3	R\$ 19,98	R\$ 25,97
TOTAL GERAL						R\$ 46,80

CO04	COMP. DETRAN	ESTRUTURA DE AÇO PARA COBERTURA EM PERFIL C 100MMX50MMX15MM NA # 11 ASSENTADOS COMO TERÇA A CADA 1,20 (10 LINHAS DE 12,40 DE COMPRIMENTO E 10 LINHAS DE 6,00)	m²			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇ ÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3	R\$ 19,86	R\$ 5,96
88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3	R\$ 16,94	R\$ 5,08
cotação	cotação	perfil de aço carbono tipo "C" 100x40x15mm na chapa #11, 12 linhas de 12,56 metros	m	1	R\$ 66,85	R\$ 66,85
		OBS: perfil cotado na Açofer R\$ 385,25 barras de 6,00 m R\$ 64,21/m				
		para 1m² de cobertura consome 0,99ml de perfil				
		153,6 ml/154,69m² = 0,99 ml/m²				
TOTAL GERAL						R\$ 77,89

CO05	COMP. DETRAN	PORTÃO CHAPA METÁLICA #16 REQUADRO METALON 50X30MM #16 MEDINDO 4,00X 2,70	und			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇ ÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
cotação		Metalon 50x30 chapa 16	m	13,40	R\$ 31,40	R\$ 420,76
cotação		chapa de aço #16	m²	10,80	R\$ 190,00	R\$ 2.052,00
cotação	cotação	Cantoneira L 1"x3/16"	m	7,00	R\$ 28,00	R\$ 196,00
cotação	cotação	Roldana com Caixa 3"	ud	2,00	R\$ 37,00	R\$ 74,00
cotação	cotação	Perfil U 40x40#14	m	1,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00
cotação	cotação	Perfil 100x100 #12	m	8,00	R\$ 96,00	R\$ 768,00
cotação	cotação	trinco para portão	ud	1,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
cotação	cotação	eletrodo 2.1/2	kg	2,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00
2433	SINAPI	DOB RADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSO	und	4,00	R\$ 6,81	R\$ 27,24
88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,00	R\$ 19,86	R\$ 158,88



Assinado com senha por MATHEUS VINICIUS VOLPATO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COOENG - 11/08/2022 às 09:53:27.
Documento Nº: 3658024-6940 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3658024-6940>





Govorno do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,00	R\$ 16,94	R\$ 135,52
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,00	R\$ 19,98	R\$ 159,84
88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,00	R\$ 16,02	R\$ 128,16
TOTAL GERAL						R\$ 4.266,40

CO06	COMP. DETRAN	PADRAO DE ENTRADA T4 35,05KW INCLUSO POSTE 9M – CONFORME EXIGÊNCIA DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	3,5	R\$ 20,71	R\$ 72,49
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,2	R\$ 17,23	R\$ 20,68
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6	R\$ 19,98	R\$ 11,99
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	ud	3,00	R\$ 72,27	R\$ 216,81
96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	8,70	R\$ 61,08	R\$ 531,40
94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MANUAL. AF_07/2016	m³	0,816	R\$ 482,65	R\$ 393,84
100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	as	1,00	R\$ 477,67	R\$ 477,67
00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPADE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	ud	1	R\$ 387,40	R\$ 387,40
00039234	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 50 MM2	m	18,55	R\$ 46,51	R\$ 862,76
00039233	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	m	6,25	R\$ 31,69	R\$ 198,06
00005033	SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	ud	1,00	R\$ 794,00	R\$ 794,00
00002681	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	m	5,5	R\$ 15,40	R\$ 84,70
00001100	SINAPI	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2"	ud	1,00	R\$ 14,11	R\$ 14,11
00000404	SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	m	0,80	R\$ 1,25	R\$ 1,00
00000425	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE "10" A 50 MM2	ud	3,00	R\$ 5,94	R\$ 17,82
00039132	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO	ud	3,00	R\$ 4,57	R\$ 13,71
00011862	SINAPI	CONNECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	ud	3,00	R\$ 12,73	R\$ 38,19
00011854	SINAPI	CONNECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	ud	1,00	R\$ 9,08	R\$ 9,08
1094	SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	ud	1,00	R\$ 23,70	R\$ 23,70
00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE "72" X "72" MM, PARA USO EMBAIXA TENSAO	ud	1,00	R\$ 6,01	R\$ 6,01
00004346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	ud	2,00	R\$ 9,84	R\$ 19,68
00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = "2,5" MM	ud	2,00	R\$ 1,18	R\$ 2,36
00002373	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	ud	1,00	R\$ 122,86	R\$ 122,86
00041628	SINAPI	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	ud	1,00	R\$ 315,71	R\$ 315,71
00034643	SINAPI	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	ud	3,00	R\$ 52,23	R\$ 156,69
TOTAL						R\$ 4.792,71

CO07	COMP. DETRAN	CAIXA DE SOBREPOR 15X15X10 CM INSTALADO EM PAREDE PARA 01 DISJUNTOR DIN BIPOLAR-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8	R\$ 20,71	R\$ 16,57
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8	R\$ 17,23	R\$ 13,78
00043097	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVCCOM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 150 X 150 X "100" MM	ud	1,00	R\$ 43,64	R\$ 43,64
11950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	ud	4,00	R\$ 0,24	R\$ 0,96
TOTAL						R\$ 74,95

CO08	COMP. DETRAN	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS LED DE "18" W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	und			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6	R\$ 20,71	R\$ 12,43
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3	R\$ 17,23	R\$ 5,17



Assinado com senha por MATHEUS VINICIUS VOLPATO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COOENG - 11/08/2022 às 09:53:27.
Documento N°: 3658024-6940 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigadoc/public/app/autenticar?n=3658024-6940>



DETRAN/DIC202231475



Govorno do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
00012239	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	ud	1,00	R\$ 56,67	R\$ 56,67
00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	ud	2,00	R\$ 13,88	R\$ 27,76
21127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	ud	0,042	R\$ 3,47	R\$ 0,15
TOTAL						R\$ 102,17

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
CO09	COMP. DETRAN	REFLETOR LED 100W PARA ILUMINAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS 127/220V	und			
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,60	R\$ 20,71	R\$ 12,43
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,90	R\$ 17,23	R\$ 15,51
00039391	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W	ud	2,00	R\$ 42,47	R\$ 84,94
21127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	ud	0,042	R\$ 3,68	R\$ 0,15
11950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	ud	2,00	R\$ 0,20	R\$ 0,40
TOTAL						R\$ 113,43

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
CO10	COMP. DETRAN	REFLETOR LED 50W PARA ILUMINAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS 127/220V	und			
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,60	20,71	12,43
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,90	17,23	15,51
00039391	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	ud	1,00	42,47	42,47
21127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	ud	0,042	3,68	0,15
11950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	ud	2,00	0,2	0,4
TOTAL						R\$ 70,96

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
CO11	COMP. DETRAN	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und			
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,57	R\$ 20,71	R\$ 11,76
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,57	R\$ 17,23	R\$ 9,78
34714	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	ud	1,00	R\$ 84,13	R\$ 84,13
00001576	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	ud	3,00	R\$ 2,46	R\$ 7,38
TOTAL						R\$ 113,05

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
CO12	COMP. DETRAN	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und			
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,57	R\$ 20,71	R\$ 11,76
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,57	R\$ 17,23	R\$ 9,78
00039446	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	ud	1,00	R\$ 157,18	R\$ 157,18
00001573	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	ud	3,00	R\$ 1,38	R\$ 4,15
TOTAL						R\$ 182,87

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
CO13	COMP. DETRAN	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und			
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3	R\$ 20,71	R\$ 6,21
88247	SINAPI	COMPLEMENTARES	h	0,15	R\$ 17,23	R\$ 2,58
00039467	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)		1	R\$ 108,00	R\$ 108,00
TOTAL						R\$ 116,80

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
CO14	COMP. DETRAN	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und			



Assinado com senha por MATHEUS VINICIUS VOLPATO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COOENG - 11/08/2022 às 09:53:27.
Documento Nº: 3658024-6940 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3658024-6940>



DETRAN/DIC202231475



Govorno do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,20	R\$ 20,71	R\$ 4,14
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,20	R\$ 17,23	R\$ 3,45
00011862	SINAPI	(SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	ud	1,00	R\$ 12,73	R\$ 12,73
TOTAL						R\$ 20,32

CO15	COMP. DETRAN	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, DIMENSOES *200 X 200 X 90* MM - FORNECIMENTO	und			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,35	R\$ 19,98	R\$ 6,94
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,20	R\$ 16,02	R\$ 3,20
00039812	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, DIMENSOES *200 X 200 X 90* MM	ud	1,00	R\$ 65,60	R\$ 65,60
TOTAL						R\$ 75,75

CO16	COMP. DETRAN	RACK FECHADO 16Ux19"x450mm, PORTA EM ACRILICO, SEGUNDO PLANO DE RECUO - FONECIMENTO E INSTALAÇÃO	und			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,00	R\$ 20,71	R\$ 20,71
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80	R\$ 17,23	R\$ 13,78
COTAÇÃO	cotação	Fornecimento e instalação de rack fechado 16Ux19"x450mm, porta em acrílico, segundo plano de recuo, regua para 5 tomadas.	ud	1,00	R\$ 622,93	R\$ 622,93
TOTAL						R\$ 657,42

CO17	COMP. DETRAN	ORANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL COM TAMPA FRONTAL REMOVÍVEL 19" X 1U -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80	R\$ 20,71	R\$ 16,57
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80	R\$ 17,23	R\$ 13,78
COTAÇÃO	cotação	Fornecimento e instalação de organizador de cabos horizontal com tampa frontal removível 19" X 1U	ud	1,00	R\$ 17,13	R\$ 17,13
TOTAL						R\$ 47,48

CO18	COMP. DETRAN	BANDEJA DUPLA FIXAÇÃO COM COMPRIMENTO DE 600mm PARA RACK 19" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,60	R\$ 20,71	R\$ 12,43
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,60	R\$ 17,23	R\$ 10,34
COTAÇÃO	cotação	Fornecimento e instalação de bandeja dupla fixação com comprimento de 600mm para rack 19"	ud	1,00	R\$ 168,31	R\$ 168,31
		material cotado Plug mais connection tel 36485700				
TOTAL						R\$ 191,07

CO19	COMP. DETRAN	PATCH CORD, CATEGORIA 5 E, EXTENSAO DE 1,50 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,09	R\$ 20,71	R\$ 1,76
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,01	R\$ 17,23	R\$ 0,17
39604	SINAPI	PATCH CORD, CATEGORIA 5 E, EXTENSAO DE 1,50 M	ud	1,00	R\$ 12,01	R\$ 12,01
TOTAL						R\$ 13,94

CO20	COMP. DETRAN	PATCH CORD, CATEGORIA 5 E, EXTENSAO DE 2,50 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und			
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,09	R\$ 20,71	R\$ 1,76
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,01	R\$ 17,23	R\$ 0,17



Assinado com senha por MATHEUS VINICIUS VOLPATO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COOENG - 11/08/2022 às 09:53:27.
Documento Nº: 3658024-6940 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3658024-6940>



DETRAN DIC202231475



Govorno do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

39605	SINAPI	PATCH CORD, CATEGORIA 5 E, EXTENSAO DE 2,50 M	ud	1,00	R\$	13,04	R\$	13,04
TOTAL							R\$	14,97

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL		
CO21	COMP. DETRAN	CONECTORES RJ45, 8 VIAS MACHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und					
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,15	R\$	20,71	R\$	3,11
00039602	SINAPI	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 5 E	ud	1,00	R\$	1,50	R\$	1,50
TOTAL							R\$	4,61

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL		
CO22	COMP. DETRAN	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und					
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,12	R\$	20,71	R\$	2,49
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,12	R\$	17,23	R\$	2,07
00002501	SINAPI	EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO	m	1,00	R\$	16,98	R\$	16,98
TOTAL							R\$	21,53

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL		
CO23	COMP. DETRAN	LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)						
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,39	R\$	19,88	R\$	7,75
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,19	R\$	16,02	R\$	3,04
4351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	2	R\$	16,17	R\$	32,34
36521	SINAPI	LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)	UN	1	R\$	148,56	R\$	148,56
37329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0507	R\$	123,67	R\$	6,27
TOTAL							R\$	197,97

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL		
CO24	COMP. DETRAN	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA MEDINDO 0,50X0,75 M	und					
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	R\$	19,98	R\$	9,99
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$	16,02	R\$	16,02
34723	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA MEDINDO 0,50X0,75 M	m²	0,38	R\$	993,30	R\$	377,45
4491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	1,6	R\$	9,95	R\$	15,92
94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	m³	0,2	R\$	439,17	R\$	87,83
TOTAL GERAL							R\$	507,22

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL		
CO25	COMP. DETRAN	Concertina clipada (dupla) em aço galvanizado de alta resistencia, com espiral de 300 MM, D = 2,76 MM	M					
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,29	R\$	19,98	R\$	5,79
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,29	R\$	16,02	R\$	4,65
34348	SINAPI	Concertina clipada (dupla) em aço galvanizado de alta resistencia, com espiral de 300 MM, D = 2,76 MM	ud	1	R\$	23,51	R\$	23,51
34349	SINAPI	Haste de aço galvanizado para fixação de concertina 2 "/3 M	ud	0,5	R\$	28,78	R\$	14,39
90437	SINAPI	Furo em alvenaria para diâmetros maiores que 40 MM e menores ou igual a 75 MM. AF_05/2015	ud	0,125	R\$	26,92	R\$	3,37
94974	SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. AF_07/2016	m³	0,163	R\$	439,17	R\$	71,58
TOTAL GERAL							R\$	123,29

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL		
CO26	COMP. DETRAN	CHAPA METÁLICA DOBRADA MEDINDO 100X160X100X6000 E 100X160X100X1200 NA CHAPA #11 (INSTALAR NA BORDA DO FOSSO)	M					
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	R\$	19,98	R\$	99,90
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	R\$	16,02	R\$	80,10
100748	SINAPI	(ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL	m²	5,18	R\$	8,97	R\$	46,46
11964	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	ud	24,00	R\$	2,31	R\$	55,44
cotação	cotação	chapa metálica dobrada medindo (100x160x100x6200)x2+(100x160x100x1000)x2	ud	1,00	R\$	1.050,00	R\$	1.050,00
TOTAL GERAL							R\$	1.331,90



Assinado com senha por MATHEUS VINICIUS VOLPATO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COOENG - 11/08/2022 às 09:53:27.
Documento Nº: 3658024-6940 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3658024-6940>





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
GERENCIA DE OBRAS E PATRIMONIO IMOBILIÁRIO



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: REFORMA DA 47ª CIRETRAN VILA RICA
Local: VILA RICA/MT
Data: AGOSTO 2022

SINAPI JUNHO 2022
BDI 27,63%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	% ITEM	TOTAL DO ITEM	DIAS												TOTAL
				%	00-30	%	31-60	%	61-90	%	90-120	%	120-150	%	150-180	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	9,74%	65.255,81	16%	10.440,93	16%	10.440,93	16%	10.440,93	16%	10.440,93	16%	10.440,93	20,00%	13.051,16	65.255,81
2.0	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	1,06%	7.107,28	100%	7.107,28	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0,00%	0,00	7.107,28
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	0,10%	697,63	100%	697,63	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0,00%	0,00	697,63
4.0	FUNDAÇÕES	1,10%	7.378,45	40%	2.951,38	60%	4.427,07	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0,00%	0,00	7.378,45
5.0	ESTRUTURA	3,92%	26.291,40	0%	0,00	20%	5.258,28	40%	10.516,56	40%	10.516,56	0%	0,00	0,00%	0,00	26.291,40
6.0	ALVENARIA	1,20%	8.017,01	0%	0,00	20%	1.603,40	40%	3.206,80	40%	3.206,80	0%	0,00	0,00%	0,00	8.017,01
7.0	COBERTURA	27,95%	187.329,80	0%	0,00	0%	0,00	50%	93.664,90	50%	93.664,90	0%	0,00	0,00%	0,00	187.329,80
8.0	ESQUADRIAS	4,89%	32.748,24	0%	0,00	0%	0,00	20%	6.549,65	40%	13.099,30	40%	13.099,30	0,00%	0,00	32.748,24
9.0	REVESTIMENTO	5,78%	38.721,34	0%	0,00	0%	0,00	10%	3.872,13	20%	7.744,27	70%	27.104,94	0,00%	0,00	38.721,34
10.0	PISOS E RODAPES	12,13%	81.289,70	0%	0,00	0%	0,00	10%	8.128,97	10%	8.128,97	50%	40.644,85	30,00%	24.386,91	81.289,70
11.0	VIDROS	1,95%	13.045,16	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	60%	7.827,10	40,00%	5.218,06	13.045,16
12.0	PINTURA	5,58%	37.408,80	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	20%	7.481,76	30%	11.222,64	50,00%	18.704,40	37.408,80
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7,15%	47.948,52	0%	0,00	5%	2.397,43	10%	4.794,85	30%	14.384,56	30%	14.384,56	25,00%	11.987,13	47.948,52
14.0	INSTALAÇÕES DE LÓGICA/TELEFONIA	1,42%	9.543,39	0%	0,00	5%	477,17	10%	954,34	30%	2.863,02	30%	2.863,02	25,00%	2.385,85	9.543,39
15.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA	3,71%	24.889,94	0%	0,00	0%	0,00	15%	3.733,49	15%	3.733,49	40%	9.955,98	30,00%	7.466,98	24.889,94
16.0	IMPLANTAÇÃO/URBANIZAÇÃO	10,26%	68.785,01	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	50%	34.392,51	50,00%	34.392,51	68.785,01
17.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,99%	13.323,43	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	50%	6.661,72	50,00%	6.661,72	13.323,43
18.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0,07%	469,25	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100,00%	469,25	469,25
TOTAL MENSAL/ ACUMULADO		100,00%	670.252,00	3,16%	21.197,22	3,67%	24.604,28	21,76%	145.862,63	26,15%	175.264,55	26,65%	178.597,52	18,61%	124.723,97	670.250,16



DETRAN/DC202231475



Assinado com senha por MATHEUS VINICIUS VOLPATO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COOENG - 11/08/2022 às 09:53:27.
Documento Nº: 3658024-6940 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3658024-6940>



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)		
1.0	CUSTOS INDIRETOS	7,94%
1.1	Administração Central e Local	4,70%
1.2	Seguros	0,50%
1.3	Riscos	1,01%
1.4	Garantia	0,50%
1.5	Despesas Financeiras	1,23%
2.0	TRIBUTOS	10,15%
2.1	Pis	0,65%
2.2	Cofins	3,00%
2.3	ISS	2,00%
2.3	contribuição previdenciária lei nº13161/2015	4,50%
3.0	LUCRO	6,16%
3.1	Lucro	6,16%
4.0	TAXA TOTAL DE BDI	27,63%

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

AC → Administração Central

S → Seguro

R → Riscos

G → Garantia

DF → Despesas Financeiras

L → Taxa de Lucro/Remuneração

I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS,ISS E INSS)



Assinado com senha por MATHEUS VINICIUS VOLPATO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 /
COOENG - 11/08/2022 às 09:53:27.
Documento Nº: 3658024-6940 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3658024-6940>



DETRAN/IC202231475



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COORDENADORIA DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

AMPLIAÇÃO E REFORMA DA 47ª CIRETRAN
Vila Rica-MT

janeiro 2.022



Assinado com senha por JOSE EDUARDO DE MELO MARTINS - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC
505/13 / COOENG - 23/02/2022 às 15:03:41.
Documento Nº: 864071-5812 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=864071-5812>



DETRAN/DIC/2022/05957

SIGA



01 – INFORMAÇÕES GERAIS

01.1 – DADOS DO EMPREENDIMENTO:

Obra: PÚBLICA

Proprietário: DETRAN/MT

Localização: Vila Rica/ MT

Nº. de Pavimentos: 01 Pavimento

1.2 – AUTORIA DE PROJETO E EXECUÇÃO:

Projeto de Arquitetura:

Coordenadoria de Eng^a e Projetos
DETRAN / MT e Gerência Engenharia

Projeto de Instalações Hidro-Sanitárias:

Coordenadoria de Eng^a e Projetos
DETRAN / MT e Gerência Engenharia

Projeto de Instalações Elétricas:

Coordenadoria de Eng^a e Projetos
DETRAN / MT e Gerência Engenharia

Projeto Estrutural:

Coordenadoria de Eng^a e Projetos
DETRAN / MT e Gerência Engenharia

02 – OBJETIVO:





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipos de materiais e normas para execução da **Obra Civil de Reforma da 47ª Ciretran**, localizado no município de Vila Rica/MT.

03 – INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS:

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridades:

- Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos fornecidos prevalecerá o desenho.
- Em caso de divergência entre projetos de escala diferentes, prevalecerá sempre o de maior escala.
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.
- Em caso de divergência entre cotas e suas dimensões em escala, prevalecerão sempre a primeira.

04 - FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA:

A empresa designará para acompanhamento da obra, engenheiro, e seus prepostos que terá plenos poderes para decidir sobre questões técnicas burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência da empresa contratada.

Obriga-se ainda a empresa a manter no canteiro de obras um livro denominado “DIÁRIO DE OBRAS”, onde se anotarão os serviços em execução no dia, condições do tempo e quaisquer outras anotações julgadas oportunas pela contratante e a contratada”.

05- INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS:

Serão utilizadas as instalações do prédio atual durante os trabalhos de reforma.

06 - CRITÉRIO DE SIMILARIDADE:

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas.





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que a empresa obriga-se, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaio.

07 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

07.1 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:

07.1.1 - Generalidades:

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com as exigências da municipalidade local, sendo a empresa o único responsável pelo eventual descumprimento de qualquer solicitação legal.

Os consumos decorrentes da utilização de tais ligações provisórias correrão por conta da empresa.

A empresa providenciará ainda o desligamento das instalações provisórias tão logo as ligações definitivas entrarem em funcionamento.

07.1.2 - Especificação:

As ligações provisórias de energia serão executadas com fios e cabos com isolamento termoplástico, protegido por eletrodutos de PVC rígido. Cada equipamento que necessitar de energia deverá ter sua proteção por meio de chaves blindadas, sendo os circuitos protegidos por disjuntores termo-magnéticos.

07.2 - BARRACÃO:

Será necessário edificar barracão de obra, será utilizado o espaço físico do pátio da atual Ciretran.

A empresa deverá ainda prever vãos de iluminação e ventilação suficientes para conforto dos ambientes. Toda madeira deverá ser pintada com tinta a óleo ou PVA Látex. Após a conclusão dos serviços será providenciada a desmontagem das edificações sendo recuperados os locais onde os mesmos foram instalados. Também poderão ser utilizados *Containers* como escritórios e almoxarifado.





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

07.2.3 - Aplicação:

Em área a ser definida quando da execução dos serviços, e de acordo com as necessidades da obra.

07.3 - PLACA DE OBRA:

07.3.1 - Generalidades:

A empresa deverá obedecer às normas estabelecidas pelos Conselhos Regionais e Federais pertinentes ao assunto. Será obrigatória a colocação de pelo menos duas placas de obra constando o nome de todos os profissionais responsáveis envolvidos e o órgão contratante.

07.3.2 - Aplicação:

Será colocada em local de fácil visualização.

07.4 - EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS:

07.4.1 - Generalidades:

A empresa obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. A empresa deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento.

07.4.2 - Especificação:

Os equipamentos e ferramentas serão empregados de acordo com as necessidades dos serviços. Deverão ser previstas a critério da empresa, as localizações dos equipamentos fixos, tais como betoneiras, serra circular e etc. Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados, a fim de se evitar acidentes.

07.4.3 - Aplicação:

Em confecção de concreto, serralheria, instalações em geral, formas, armação etc.

07.5 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL:

07.5.1 - Generalidades:



Assinado com senha por JOSE EDUARDO DE MELO MARTINS - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC
505/13 / COOENG - 23/02/2022 às 15:03:41.
Documento Nº: 864071-5812 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=864071-5812>



DETRAN/DIC/2022/05957



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

A obra será obrigatoriamente dirigida pelo engenheiro residente. Será obrigatória também à presença no canteiro de obras de um mestre-de-obras com experiência comprovada, bem como profissionais para outras funções tais como vigilância, serviços de escritório, distribuição e guarda de ferramentas e outros mais necessários.

07.6.2 - Especificação:

Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços. A vigilância do canteiro de obras será de exclusiva competência da empresa, não cabendo ao órgão contratante nenhuma responsabilidade sob qualquer fato ocorrido neste sentido.

07.7. - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA:

07.7.1 - Generalidades:

A Construtora se obriga a manter na obra todos os Equipamentos de Proteção Individual - "E.P.I." - necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação. Serão observadas as normas pertinentes ao assunto, tais como a "NR-18".

Fica estabelecido ainda que o órgão contratante não possa ser responsabilizado por qualquer acidente ocorrido em execução de algum serviço da obra.

07.7.2 - Especificação:

Serão utilizados todos os equipamentos classificados como "E.P.I.", tais como capacetes plásticos, óculos contra impacto e soldas, luvas de raspa, luvas de borracha, protetor auricular, botas, cintos de segurança e uniforme completo, além de outros que se fizerem indispensáveis.

Deverá ainda ser previsto no canteiro de obras a colocação de extintores de incêndio em locais estratégicos.

07.08 - CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO:

07.08.1 - Generalidades:

Não será necessário

07.09 - LICENÇAS E FRANQUIAS:

07.09.1 - Generalidades:





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

A empresa será encarregada de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como pagamento de todas as taxas. Inclusive as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, no INSS e outros, exigidos pela Municipalidade local.

07.10. - HABITE-SE:

07.10.1 - Generalidades:

Ao final dos serviços, caberá a **contratante** obtenção do "Habite-se", emitido pela Municipalidade local.

07.11. - REMOÇÃO PERIÓDICA DE ENTULHO:

07.11.1 – Generalidades:

Cabe a construtora manter permanentemente limpos os locais onde serão realizados os serviços, evitando-se o acúmulo de detritos que possam comprometer a salubridade local.

Será também de grande importância que a construtora se utilize métodos de trabalho que permitam minimizar o desperdício de materiais durante a execução dos serviços, fato este que contribuirá decisivamente para a redução do volume de entulho produzido.

07.11.2 - Especificação:

A remoção periódica de entulhos será providenciada sempre que o volume acumulado completar a capacidade de um caminhão. O entulho poderá ser removido em caminhões do tipo basculante ou por caçambas removíveis. Enquanto aguarda sua remoção e ainda durante a mesma, o entulho será periodicamente molhado, visando-se assim, diminuir a concentração de poeira nos ambientes.

07.11.3 - Aplicação:

Para garantir a limpeza dos locais onde se realizam os trabalhos.

08 – TRABALHOS EM TERRA

08.1 - LIMPEZA DO TERRENO:

08.1.1 - Generalidades:

A limpeza do terreno na área a ser edificada se fará necessário.

08.2 – ATERRO COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO:

08.2.1- Generalidades:

O aterro deverá ser executado em toda a área da obra de acordo com o projeto executivo para implantação da mesma.

08.3.2 - Especificação:





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O espalhamento e a compactação seguirão as normas brasileiras.

08.3.3 - Aplicação:

Nos locais indicados em projeto.

08.4 - MOVIMENTO DE TERRA (ESCAVAÇÃO E REATERRO):

08.4.1 - Generalidades:

As escavações necessárias à construção serão efetuadas de modo que não ocasionem danos a terceiros. As escavações de fundação serão executadas de acordo com os projetos apresentados, natureza do terreno e volume a ser deslocado.

Todas as escavações deverão ser protegidas quando for o caso, contra a ação da água superficial e profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento de lençol freático.

O reaterro será executado na medida do possível com material proveniente das escavações. A execução das escavações implicará em total responsabilidade da construtora, pela sua resistência e estabilidade.

08.4.2 - Especificação:

As escavações serão do tipo manual. O reaterro será compactado preferencialmente com compactadores do tipo "sapo", em camadas de 20cm.

O material excedente, proveniente das escavações deverá ser prontamente retirado do canteiro de obras.

08.4.3 - Aplicação:

Para execução das sapatas de fundação, instalações de esgoto e eletricidade e outros que se fizerem necessários.

08.5 – ATERRO ENTRE BALDRAMES:

08.5.1 - Generalidades:

O lançamento do aterro será efetuado em camadas de 20cm de espessura, medidas após a compactação. A umidade do solo deverá ser mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo-se variação de no máximo 3%.

O aterro será sempre compactado até atingir um grau de compactação de no mínimo 95% do Proctor Normal, com referência ao ensaio de compactação normal de solos - "Método Brasileiro" - conforme a NBR - 7182 (NB-33). A Construtora deverá efetuar o controle tecnológico do aterro, de preferência com firma especializada.

As camadas deverão ser horizontais, sempre iniciadas pela de cota mais baixa.

08.5.2 - Especificação:

Será utilizado preferencialmente solo arenoso para elaboração dos aterros, sendo admitido ainda o emprego de material proveniente de escavação do solo, desde que atendidas as exigências





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

quanto ao controle tecnológico. O material citado acima deverá apresentar um "CBR" (Índice de Suporte Califórnia), superior a 20%. Não será permitida a utilização de aterros com material orgânico e/ou sujeito à deterioração.

08.5.3 - Aplicação:

Entre as vigas baldrames da obra.

09 – FUNDAÇÕES:

09.1 - FUNDAÇÃO – SAPATA ISOLADA

09.1.1 – Generalidades:

A empresa deverá respeitar integralmente o projeto e também as normas da ABNT pertinentes ao assunto, especialmente a NBR - 6122/80 "Projeto e execução de Fundações", (NB-51/78).

Na confecção do concreto armado, deverão ser observados cuidados especiais quanto ao tipo de madeira a ser utilizado, sendo rejeitadas peças que apresentem elevado número de nós, também o aço será verificado antes de seu emprego, na intenção de se garantir a sua qualidade. O concreto, caso seja virado na obra, só será admitido se confeccionado em betoneira própria, e com seus componentes verificados antes da dosagem.

A execução das fundações implica em total responsabilidade da construtora sobre sua resistência e estabilidade.

09.1.2 - Especificação:

O concreto a ser empregado nas sapatas será de Fck 25 Mpa. O fator água-cimento será menor ou igual a 0,50. As formas serão em tábuas comuns, com 1" de espessura. Os aços utilizados serão dos tipos CA50 e CA60. O concreto magro no fundo das sapatas será confeccionado com FCK 13 Mpa. O concreto dos toco de pilares e das vigas baldrames terão Fck 25 Mpa.

09.1.3 - Aplicação:

Na confecção das sapatas, toco de pilares e vigas baldrames indicados no projeto de Estrutura.

10 – ESTRUTURA

10.1 – CONCRETO ARMADO:

10.1.1 - Generalidades:

O concreto a ser empregado será preferencialmente pré-fabricado, a fim de se garantir sua qualidade. Quando este for confeccionado na obra, este só será admitido quando preparado em betoneiras elétricas, e com apurado controle tecnológico.





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Para aplicação de concreto usinado em formas, a construtora poderá optar pelo processo de bombeamento, sendo, porém vedado o emprego deste método quando em concretagem de pilares, pois este procedimento pode acarretar em perigosas distorções em seus alinhamentos e prumos.

A Incorporadora obriga-se a destinar especial cuidado com a vibração do concreto quando da execução da concretagem, evitando a segregação de seus agregados.

A aplicação do concreto em qualquer elemento estrutural, somente será admitida após checagem da correta disposição e dimensões de formas e armaduras, bem como liberação após o ensaio de abatimento (*Slump-test*).

Quanto às formas, deverá apresentar resistência suficiente para não permitir deformações ou deslocamentos. Antes da colocação da armadura, as formas deverão ser verificadas quanto aos seus alinhamentos e dimensões. No caso de concreto com superfície aparente, as formas deverão ser confeccionadas em compensado revestido com plástico tipo "Tego-Film", em ambas as faces.

Será obrigatória a aplicação de líquido desmoldante, de acordo com as recomendações do fabricante.

A construtora garantirá a estanqueidade das formas por meio de processo a sua escolha. Para se efetuar a concretagem de qualquer peça deverá ser feita minuciosa limpeza nas formas. Serão tomados cuidados especiais com manchas que possam comprometer o acabamento desejado. O aço a ser empregado na composição do concreto deverá ser cuidadosamente verificado antes de sua aplicação sendo rejeitadas as peças que denotarem empeno ou alto grau de oxidação.

O recobrimento das armaduras deverá ser igual a 25 mm, sendo garantido pelo emprego de espaçadores plásticos, ou similares.

10.1.2 - Especificação:

* Concreto:

O concreto a ser empregado será o de Fck 25 Mpa, com fator água-cimento menor ou igual a 0,50.

* Forma:

As formas serão comum cedrinho ou em chapas de compensado resinado de 12 mm de espessura para que possam ser reaproveitadas um número maior de vezes.

* Armação:

O aço a ser empregado será do tipo CA50 e o CA60, colocado de acordo com a disposição prevista em projeto.

* Escoramento:

Deverá ser preferencialmente metálico, montado com o máximo de cuidado a fim de evitar acidentes. Poderá ser também com madeira desde que garantida a estabilidade do serviço.

*Cimento:





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O cimento para execução do concreto deverá ser o *Portland CP-32 E*, ou outro especial a ser proposto, todo de mesma procedência e ensaiado na obra quanto à idade e resistência.

* Brita:

O agregado para concreto deverá ser aprovado no ensaio de abrasão de *Los Angeles*, com índice superior a 50%.

10.1.3 - Aplicação:

Em peças de concreto armado, de acordo com o apresentado no projeto de estrutura fornecido.

11 - PAREDES E PAINÉIS:

11.1 - TIJOLOS FURADOS:

11.1.1 - Generalidades:

As alvenarias de tijolos furados serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos fornecidos, com relação a dimensões e alinhamentos detalhados.

Antes de sua aplicação, os tijolos serão abundantemente molhados, sendo removido o excesso de água no momento de sua aplicação.

As juntas terão espessura máxima de 1,5cm, rebaixadas a ponta de colher, para facilitar a perfeita aderência dos revestimentos.

A construtora deverá estar atenta a qualidade do tijolo a ser empregado na confecção das alvenarias, rejeitando os lotes que estiverem fora de padronização.

11.1.2 - Especificação:

As alvenarias de fechamento serão em tijolos cerâmicos, 8 furos, nas dimensões de 9X19X19 cm, de primeira categoria, com resistência média de 60kg/cm². As paredes serão do tipo meia-vez ou de uma vez, isto é, com 9 cm ou 19 cm de espessura.

A argamassa de assentamento será mista no traço 1:4:8. O calçamento de paredes não estruturais sob lajes ou vigas será efetuado mediante o emprego de tijolos maciços dispostos obliquamente (45 graus), executados oito (8) dias após a execução de cada pano de parede ou por preenchimento com argamassa contendo expansor.

11.1.3 - Aplicação:

Em todas as alvenarias a serem executadas na obra, de acordo com os projetos apresentados.

11.2 - VERGAS E CONTRA VERGAS DE CONCRETO ARMADO:

11.2.1 - Generalidades:

Serão guarnecidos com vergas de concreto armado os vãos de portas e janelas que não forem contíguos a estrutura do prédio.





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Será recomendável ainda a colocação de contra vergas sob os vãos de janelas, visando à distribuição das cargas concentradas sobre a alvenaria.

11.2.2 - Especificação:

As vergas serão confeccionadas em concreto de Fck 15 MPa, sendo a seção da peça e sua armadura calculadas em função do vão ao qual se destinam. Poderá, á critério da construtora, serem pré-moldadas. As vergas e contra vergas deverão ultrapassar para cada lado 30 cm maior que a medida do vão da abertura.

11.3.3 - Aplicação:

De acordo com as necessidades já mencionadas ou outras que se apresentem no decorrer da obra.

12 – COBERTURA

12.1.1 - ESTRUTURA E TELHAMENTO:

12.1.1 - Generalidades:

A estrutura será trocada.

12.1.2 - Especificação:

Rufos, calhas e rufos pingadeira serão em chapa galvanizada número 24.

13 – ESQUADRIAS

13.1 – DE AÇO:

13.1.1- Generalidades:

As esquadrias de aço obedecerão às dimensões apresentadas no projeto. Ao chegar à obra, as esquadrias serão inspecionadas, sendo recusadas as unidades que apresentarem sinais de empeno, descolamento, que apresentarem junções em desacordo com a boa técnica em execução de esquadrias de aço ou outros defeitos.

Todas as esquadrias metálicas serão confeccionadas observando a qualidade do material e da execução não podendo conter nenhum defeito de fabricação. Na confecção das esquadrias as peças deverão ter perfeitos esquadros e terão todos os ângulos ou linhas de emenda soldados bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda.

Todas as esquadrias deverão receber pintura anticorrosiva, aplicadas sobre o metal perfeitamente limpo e isento de qualquer oleosidade pertinente da produção de aços.

A porta externa da parte do refeitório será executada em chapa de aço nº 18, tipo corrugado.





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

As dobradiças deverão ser de 4 polegadas rebitadas nos portais e parafusadas nos montantes dos portais contendo reforço interno nos pontos das dobradiças para receberem rosca dos parafusos de fixação. Os montantes das portas serão executados em metalom de 50 x 30 mm em chapa 19.

13.2.2 - Especificação:

Em chapa 18 e ferro chato de ¼"

13.2.3 - Aplicação:

Janelas de correr.

13.3 – VIDRO COMUM

13.3.1 - Generalidades:

As esquadrias de correr terão vidro liso. serão fornecidas de acordo com projeto arquitetônico com 4 mm de espessura, sendo observado a qualidade do material e da execução não podendo conter nenhum defeito de fabricação, e as medidas rigorosamente iguais. Os vidros deverão assegurar a estanqueidade absoluta.

As esquadrias da fachada serão em vidro temperado 10 mmm.

14 – REVESTIMENTOS

14.1. - CHAPISCO:

14.1.1 - Generalidades:

A aplicação do chapisco deverá ser iniciada sempre que possível imediatamente após a execução da alvenaria. A superfície a ser chapiscada será limpa com vassoura de piaçava e umedecida antes de sua aplicação. As superfícies de tijolos furado e concreto a serem revestidas serão obrigatoriamente chapiscadas.

Os revestimentos sub-seqüentes ao chapisco somente serão iniciados após completa secagem deste.

14.1.2 - Especificação:





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

A argamassa para confecção do chapisco será composta de cimento e areia, traço 1:3, (fator $A/C < 0,50$). Sua aplicação será manual, com o uso de colher de pedreiro ou de vassoura piaçava. O chapisco que será utilizado sobre as peças estruturais deverá receber adição de Bianco.

14.1.3 - Aplicação:

Nas paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos de oito furos e nas peças de concreto que receberão revestimento.

14.3 - REBOCO PAULISTA

14.3.1 - Generalidades:

Será executado com argamassa de cal, cimento e areia após a pega da argamassa das alvenarias e do chapisco. O reboco Paulista só será executado após o término das tubulações embutidas. O reboco será fortemente comprimido contra as superfícies e posteriormente desempenados e regularizados a régua e desempenadeira.

14.3.2 - Especificação:

Na execução do Reboco Paulista será empregada argamassa mista de cal, cimento e areia fina no traço 1:2:8.

14.3.2 - Aplicação:

Em todas as paredes.

14.4 PISOS E RODAPÉS

14.4.1 – Generalidades:

A colocação será feita de modo a se obter juntas máximas de 3mm. O rejuntamento será feito com pasta de rejunte flexível quando necessário, os cortes e furos em cerâmicas só serão admitidos se executados por máquina.

14.4.2 – Pisos cerâmicos

Os revestimentos cerâmicos serão executados com cuidado especial, por ladrilheiros peritos em serviços esmerados e duráveis. Serão rejeitadas as peças que denotarem empeno e desbitolagem.

Piso cerâmico em todo o refeitório.

15 - PAVIMENTAÇÕES, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS:





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15.1 – LASTRO DE CONCRETO:

15.1.1 - Generalidades:

Sobre o terreno regularizado e energicamente compactado será lançado o lastro em concreto não estrutural. Na confecção do concreto serão obedecidas todas as recomendações constantes na norma.

15.1.2 - Especificação:

Será empregado concreto não estrutural no traço 1:3:6 na espessura de 5cm.

15.1.3 - Aplicação:

Em todas as áreas de piso que estão diretamente em contato com o solo.

15.2 - REGULARIZAÇÃO DE LASTRO OU LAJES:

15.2.1 - Generalidades:

O contra-piso de correção tem por finalidade regularizar imperfeições do nivelamento do lastro de concreto do contra-piso ou da laje, bem como reduzir as tensões internas decorrentes da diferença de dosagens de cimento do lastro e da pavimentação de acabamento.

15.2.2 - Especificação:

Argamassa de cimento e areia no traço 1:3 na espessura de 3cm.

15.2.3 - Aplicação:

Sobre o contra-piso descrito no item 16.1.

15.3 - CALÇADA EM PLACAS DE CONCRETO:

15.3.1 - Generalidades:

Sobre o terreno regularizado e energicamente compactado será montado os requadros de madeira que delimitarão os quadros de 1,20 x 1,20 m onde será lançado o concreto não estrutural. Na confecção do concreto serão obedecidas todas as recomendações constantes na norma. O lastro deverá possuir 5 cm de espessura e receberá desempenho.





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15.3.2 - Especificação:

Será empregado concreto não estrutural no traço 1:3:6 na espessura de 5cm.

15.3.3 - Aplicação:

Será aplicado nos locais indicados em projeto.

15.5 – RODAPÉ DE PISO CERÂMICO:

15.8.1 - Generalidades:

Os rodapés serão de piso cerâmico embutido no reboco de modo a não ficar nenhuma saliência, com altura de 7cm.

15.8.2 - Especificação:

Os rodapés serão de piso cerâmico

15.8.3 - Aplicação:

Serão empregados em todas as áreas que possuem, exceto exteriores.

16 – FERRAGENS:

16.1 - PARA PORTAS:

16.1.1 - Generalidades:

Todas as ferragens serão novas, em perfeito estado de funcionamento. A colocação das ferragens será feita com extremo cuidado de modo a não se danificar as esquadrias, quando da furação para embutir. As maçanetas das portas serão colocadas a 1,05 m do piso acabado.

Após a conclusão dos serviços, a construtora entregará ao Proprietário as chaves das dependências, devidamente identificadas e em duas unidades de cada.

16.1.2 - Especificação:

As fechaduras para todas as portas de madeira serão de primeira, as portas receberão fechaduras interna da marca Papaiz, Pado ou similar. As dobradiças serão de 3 1/2", tipo cromada.





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18 – IMPERMEABILIZAÇÕES:

18.1 – IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAMES:

18.1.1 - Generalidades:

A impermeabilização dos baldrames será com argamassa de cimento, areia e aditivo hidrófugo sobre pintura com produto a base de asfalto. A superfície a ser impregnada com o produto deverá estar limpa, isenta de poeiras ou detritos que venham a prejudicar sua aderência.

18.1.2 - Especificação:

Deverá ser utilizado o produto betuminoso, aplicado em sua primeira demão, diluído em água na proporção 1:2 (duas partes de água). Aplicar a seguir nova demão em sentido cruzado, porém menos diluída (1:1). Após a última demão.

18.1.3 - Aplicação:

Nas vigas dos baldrames.

19 – PINTURAS

19.1 - DIVERSAS:

19.1.1 - Generalidades:

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, e só se iniciará o serviço de preparo para a pintura quando estas estiverem definitivamente secas. As demãos de tintas sucessivas só serão aplicadas quando a precedente estiver totalmente seca, guardando para isso intervalo mínimo de 24 horas entre cada aplicação.

Não se admitirá mistura de tintas de tonalidades diferentes no canteiro de obras, devendo as embalagens serem entregues intactas. Deverão ser tomados cuidados no sentido de se evitar respingos de tinta em vidros e outros elementos que não receberão pintura.

19.1.2 - Especificação:

Serão empregados os seguintes tipos de pintura:

Internamente –

Latex Acrílica Renner, Coral ou Maxivinil na cor a ser definida padrões utilizadas pelo DETRAN/MT, em duas demãos, sobre superfície preparada, uma demão de massa PVA.

Externamente-





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Textura em toda parte externa exceto nas colunas e viga do pórtico que será utilizado pintura tipo grafiato na cor a ser definida posteriormente, em uma demão, sobre superfície preparada, aplicado a desempenadeira.

19.1.3 – Aplicação: Paredes internas e externas

19.2 - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM MADEIRA:

19.2.1 – Generalidades:

As portas de madeira receberão lixamento cuidadoso com remoção posterior do pó, logo após será aplicado duas demãos raspadas de massa corrida acrílica, indicada para nivelar e corrigir imperfeições da superfície da madeira, com posterior lixamento. O acabamento será a duas demãos de tinta esmalte sintético.

19.2.2 - Especificação:

Esmalte sintético Renner, Suvinil ou similar
Massa corrida da Renner, Suvinil, Maxivinil ou similar.

19.2.3 – Aplicação:

Em todas as portas de madeira constantes no projeto.

23 - LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL

23.1-Generalidades:

Os serviços de limpeza geral deverão ser executados com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção. A limpeza fina de um compartimento só será executada após a conclusão de todos os serviços à serem efetuados neste, sendo que após o término da limpeza, o ambiente será trancado com chave, sendo impedido o acesso ao local.

Ainda ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo a Incorporadora refazer ou recuperar os danos verificados.

23.2 - Especificação:

A limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos será feita conforme instruções do fabricante.

Os vidros deverão ser limpos mediante o uso de álcool e pano seco. As louças e metais com o uso de detergente apropriado em solução com água.





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

23.3 - Aplicação:

Em todos os elementos descritos anteriormente e nos demais que se fizerem necessários.

24.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

24.1 INTRODUÇÃO

O presente Memorial foi elaborado para orientar a execução de Instalações Elétricas Prediais conforme especificações padronizadas pelo autor do projeto.

Compreende informações sobre o fornecimento de todo o material, mesmo o complementar ou auxiliar, o ferramental e a mão-de-obra, necessários à execução completa dos serviços, objeto deste MEMORIAL.

24.2 NORMAS APLICÁVEIS

As instalações deverão ser executadas de acordo com os projetos e especificação de memorial, obedecendo as determinações das seguintes normas, em suas últimas revisões:

ABNT - NBR-5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão

CEMAT - NTE 013 – Fornecimento de energia elétrica em baixa tensão

24.3 PRESCRIÇÕES GERAIS

Para execução dos serviços de Instalações Elétricas a CONTRATADA deverá utilizar mão-de-obra especializada, com profissionais habilitados e que satisfaçam às exigências do CREA.

O perfeito funcionamento das instalações, bem como o seu bom aspecto estético serão condições imprescindíveis para a aceitação definitiva dos serviços.

24.4 - Especificação:

Dutos: Executados com eletroduto roscável e Corrugado Flexível de PVC.

Condutores: De cobre, com isolamento.

Quadro de Distribuição: De embutir com barramento e capacidade para 8 disjuntores no mínimo.

Disjuntores: Do tipo Tripolar, Bipolar e Monopolar.



Assinado com senha por JOSE EDUARDO DE MELO MARTINS - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC
505/13 / COOENG - 23/02/2022 às 15:03:41.
Documento Nº: 864071-5812 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=864071-5812>



DETRAN/DIC202205957



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Luminárias: Lâmpadas Fluorescentes e Incandescentes

25.0 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

25.1. ÁGUA FRIA – TUBULAÇÕES:

25.1.1-Generalidades:

Os tubos deverão ser em PVC rígido marrom, com juntas soldáveis, classe 15, pressão de serviço de 7,5 kgf/cm², (ou de acordo com a pressão necessária para o projeto). Os tubos deverão ser fabricados e dimensionados conforme norma NBR – 5648/ 99 (EB 892) da ABNT. O fornecimento deverá ser em tubos com comprimento útil de 6 m.

25.1.2 – Especificações:

Ref.: Akros / Brasilit / Tigre ou equivalente.

25.2. ÁGUA FRIA – CONEXÕES

25.2.1- Generalidades:

As conexões deverão atender aos mesmos critérios, dos tubos, sendo o fornecimento feito por peça.

25.2.2 – Especificações:

Ref.: Akros / Brasilit / Tigre ou equivalente.

25.3. ÁGUA FRIA – REGISTROS DE GAVETA

25.3.1-Generalidades:

Os registros de gaveta deverão ser em bronze, observando o seguinte:
Deverá ser dotado de canopla.

25.4. ESGOTO – TUBULAÇÕES E VENTILAÇÃO

25.4.1-Generalidades:

Os tubos deverão ser em PVC rígido tipo esgoto.
Deverão ter pontas e bolsa para junta elástica com anel de borracha, e a fabricação deverá atender às especificações da norma NBR – 5688/99 (EB-608) da ABNT.

25.4.2 - Especificações:

Ref.: Akros / Brasilit / Tigre ou equivalente.





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

25.5 - ESGOTO – CONEXÕES

25.5.1-Generalidades:

Atendendo a mesma disposição das tubulações, deverão ser em PVC rígido tipo esgoto, do tipo ponta e bolsa para junta elástica, com anel de borracha.

25.5.2 - Especificações:

Ref.: Akros / Brasilit / Tigre ou equivalente.

25.6 - ESGOTO – CAIXA SIFONADA E RALOS

25.6.1-Generalidades:

Deverão ser em PVC rígido, com grelha com dispositivo de vedação e porta grelha com acabamento cromado e atender as normas da ABNT.

25.6.2 - Especificações:

Ref.: Akros / Brasilit / Tigre ou equivalente.

26.0 - REDE COMUNICAÇÃO – LÓGICA:

26.1-Generalidades:

Tubulação executada com tubo rígido de PVC roscável e mangueira de polietileno Ø 1”.
Cabeamento em rede estruturada, utilizando cabo UTP categoria 5E e terminais tipo RJ45.
Centralização de dados em armário de comunicação (rack fechado).

26.2 - Especificações:

Ref.: Utilizar materiais Furukawa ou similar.
A rede deverá ser certificada.

26.3. – Aplicação:

Em toda rede de comunicação de dados e telefone.





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DETRAN/COENG P.T. Nº 004/2022

Assunto: Reforma da 47ª Ciretran
Local: Vila Rica-MT.
Interessado: DETRAN

Memorial Justificativo e Parecer Técnico

Face à necessidade de revitalizar o prédio da 47ª Ciretran –Vila Rica, a Coordenadoria de Obras e engenharia efetuou um levantamento técnico para avaliar a situação e condições gerais do prédio onde está instalado a 47ª Ciretran, em especial acessibilidade, segurança do pátio de do prédio como um todo. Com base nesses dados essa Coordenadoria elaborou projetos básicos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos necessários ao processo licitatório, visando oferecer melhores condições de trabalho aos seus servidores e melhores condições de atendimento aos seus usuários bem como a segurança aos bens próprios e de terceiros depositados sob nossa responsabilidade atendendo a ABNT quanto à acessibilidade à Ciretran.

Esta Coordenadoria alerta para a necessidade de mudança de local da 47ª Ciretran no período de reforma para não colocar em risco a saúde dos servidores e usuários.

É o parecer,



Assinado com senha por JOSE EDUARDO DE MELO MARTINS - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC
505/13 / COOENG - 23/02/2022 às 15:04:13.
Documento Nº: 864115-951 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=864115-951>

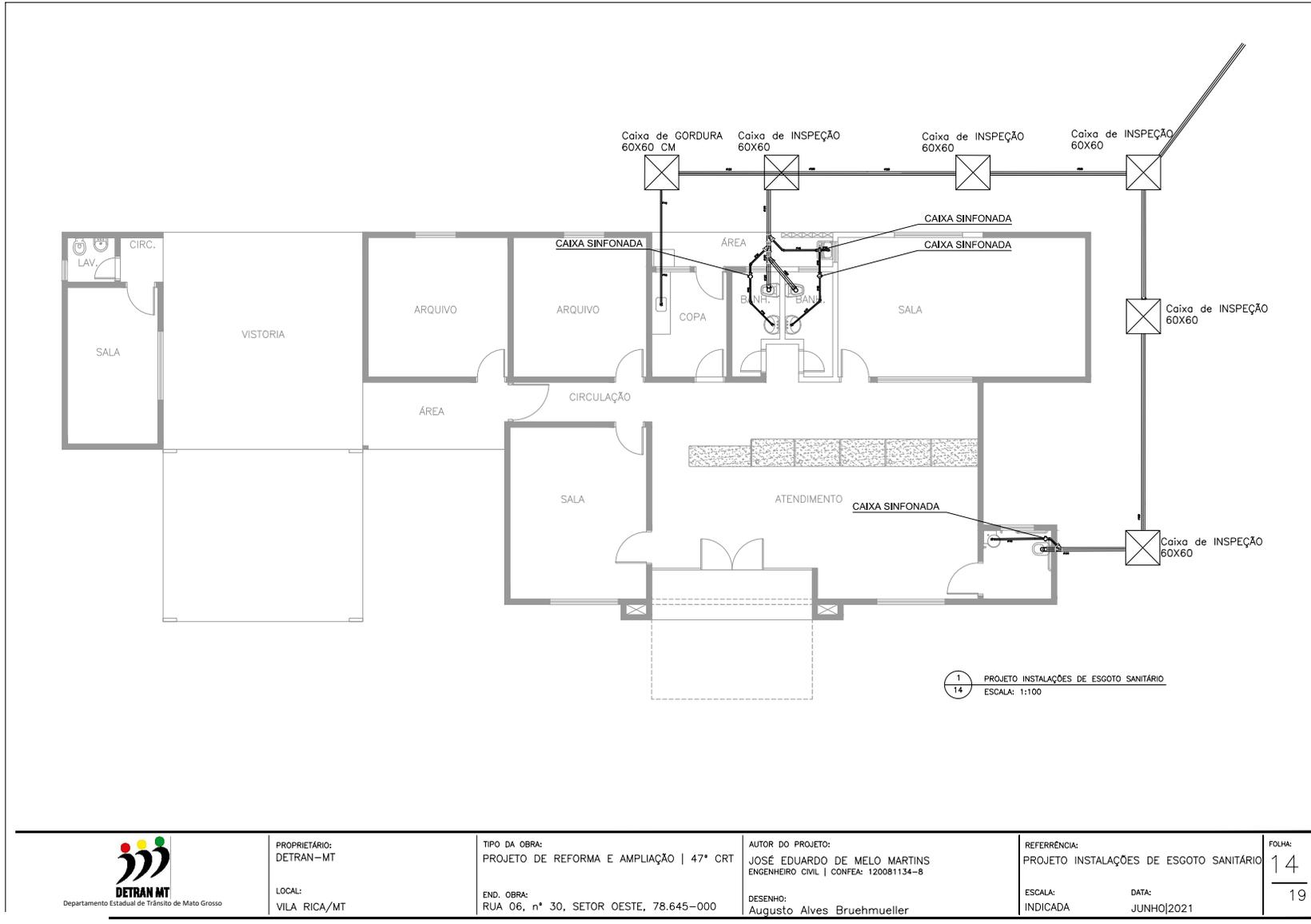


DETRAN/COENG/2022/05959

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PROPRIETÁRIO:
DETRAN-MT

LOCAL:
VILA RICA/MT

TIPO DA OBRA:
PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO | 47* CRT

END. OBRA:
RUA 06, n° 30, SETOR OESTE, 78.645-000

AUTOR DO PROJETO:
JOSÉ EDUARDO DE MELO MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL | CONFEA: 120081134-8

DESENHO:
Augusto Alves Bruehmueller

REFERÊNCIA:
PROJETO INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

ESCALA:
INDICADA

DATA:
JUNHO|2021

FOLHA:
14
19



Assinado com senha por JOSE EDUARDO DE MELO MARTINS - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 23/02/2022 às 15:27:40.
Documento Nº: 865161-9151 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=865161-9151>

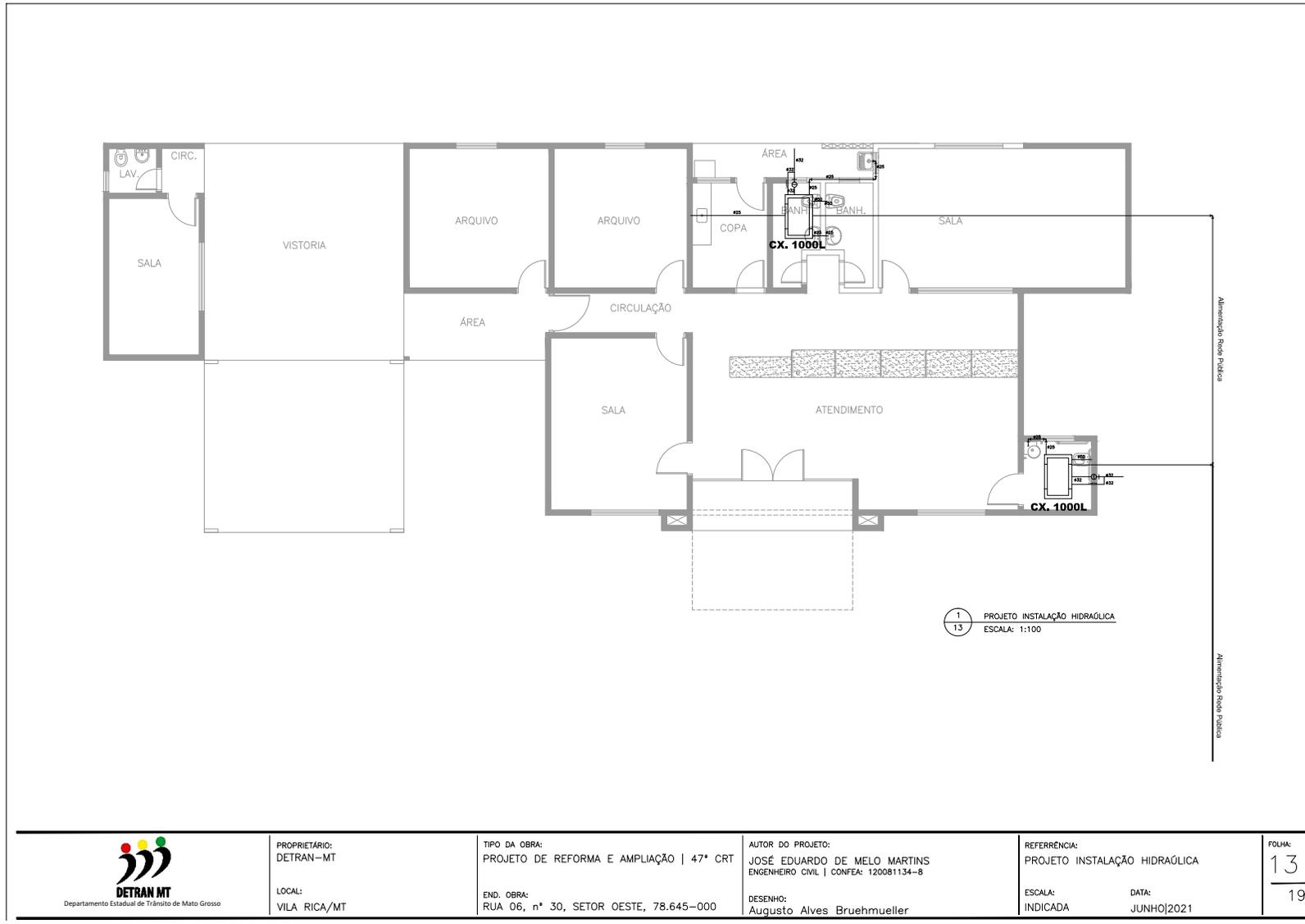


DETRAN/202206022





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



 Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso	PROPRIETÁRIO: DETRAN-MT	TIPO DA OBRA: PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO 47* CRT	AUTOR DO PROJETO: JOSÉ EDUARDO DE MELO MARTINS ENGENHEIRO CIVIL CONFEA: 120081134-8	REFERÊNCIA: PROJETO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	FOLHA: 13
	LOCAL: VILA RICA/MT	END. OBRA: RUA 06, n° 30, SETOR OESTE, 78.645-000	DESENHO: Augusto Alves Bruehmueller	ESCALA: INDICADA	DATA: JUNHO 2021



Assinado com senha por JOSE EDUARDO DE MELO MARTINS - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 23/02/2022 às 15:27:40.
Documento Nº: 865161-9151 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=865161-9151>

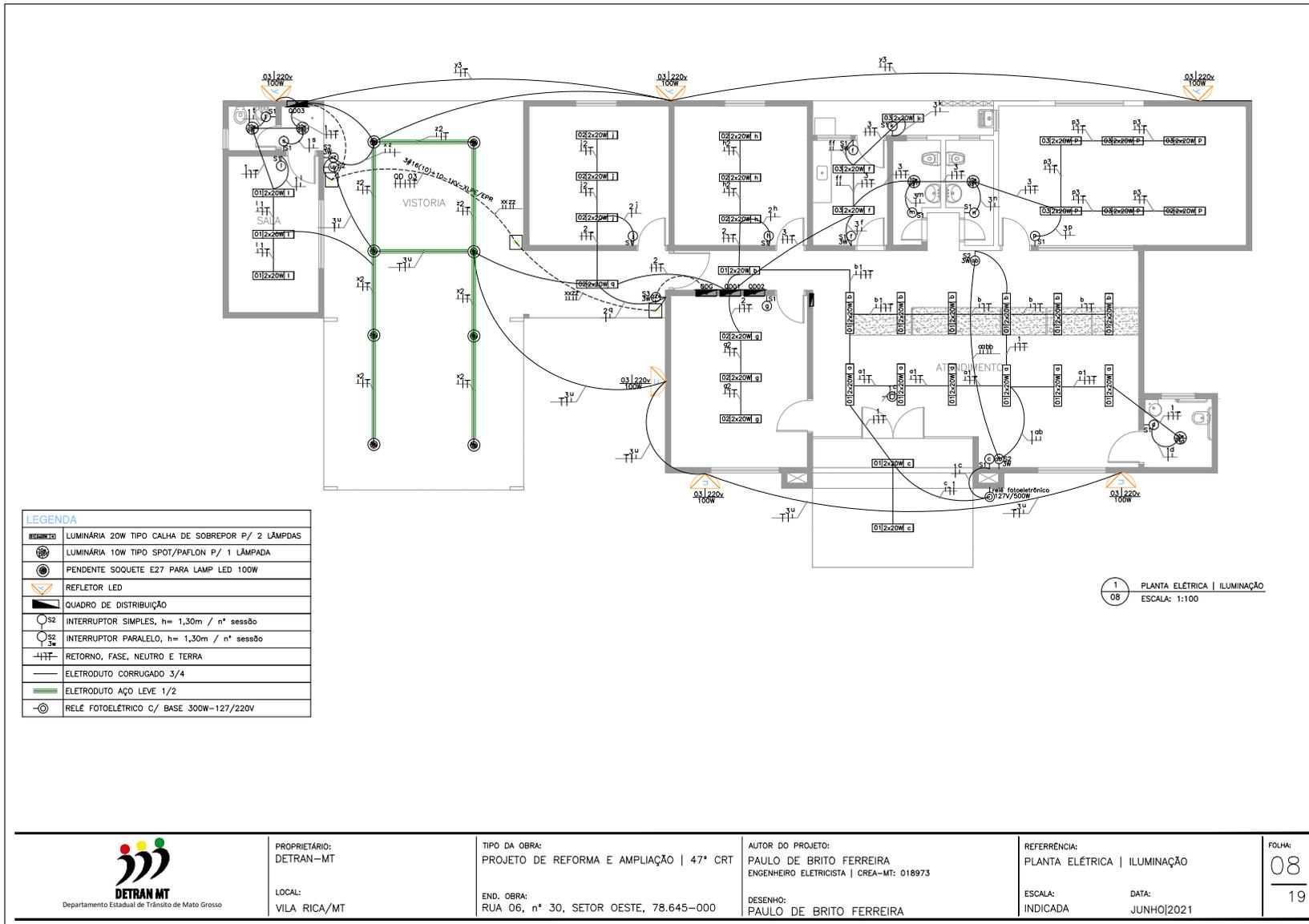


DETRAN/202206022





Govorno do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso

PROPRIETÁRIO:
DETRAN-MT

LOCAL:
VILA RICA/MT

TIPO DA OBRA:
PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO | 47° CRT

END. OBRA:
RUA 06, n° 30, SETOR OESTE, 78.645-000

AUTOR DO PROJETO:
PAULO DE BRITO FERREIRA
ENGENHEIRO ELETRICISTA | CREA-MT: 018973

DESENHO:
PAULO DE BRITO FERREIRA

REFERÊNCIA:
PLANTA ELÉTRICA | ILUMINAÇÃO

ESCALA: INDICADA
DATA: JUNHO|2021

FOLHA:
08
19



DETRAN/C202206043

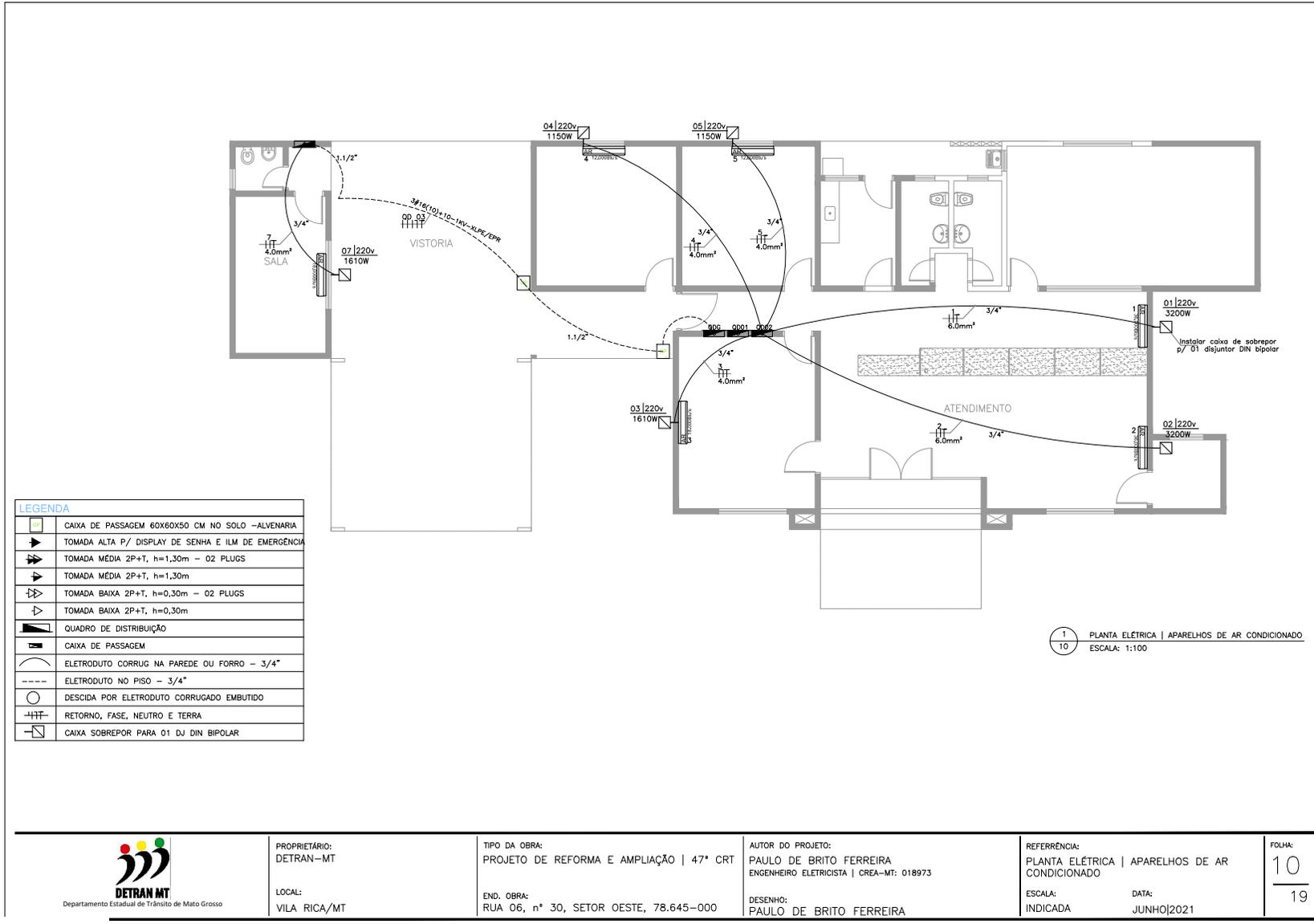


Assinado com senha por PAULO DE BRITO FERREIRA - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COEENG - 23/02/2022 às 15:42:33.
Documento Nº: 865096-8775 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=865096-8775>





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



DETRAN/202206043

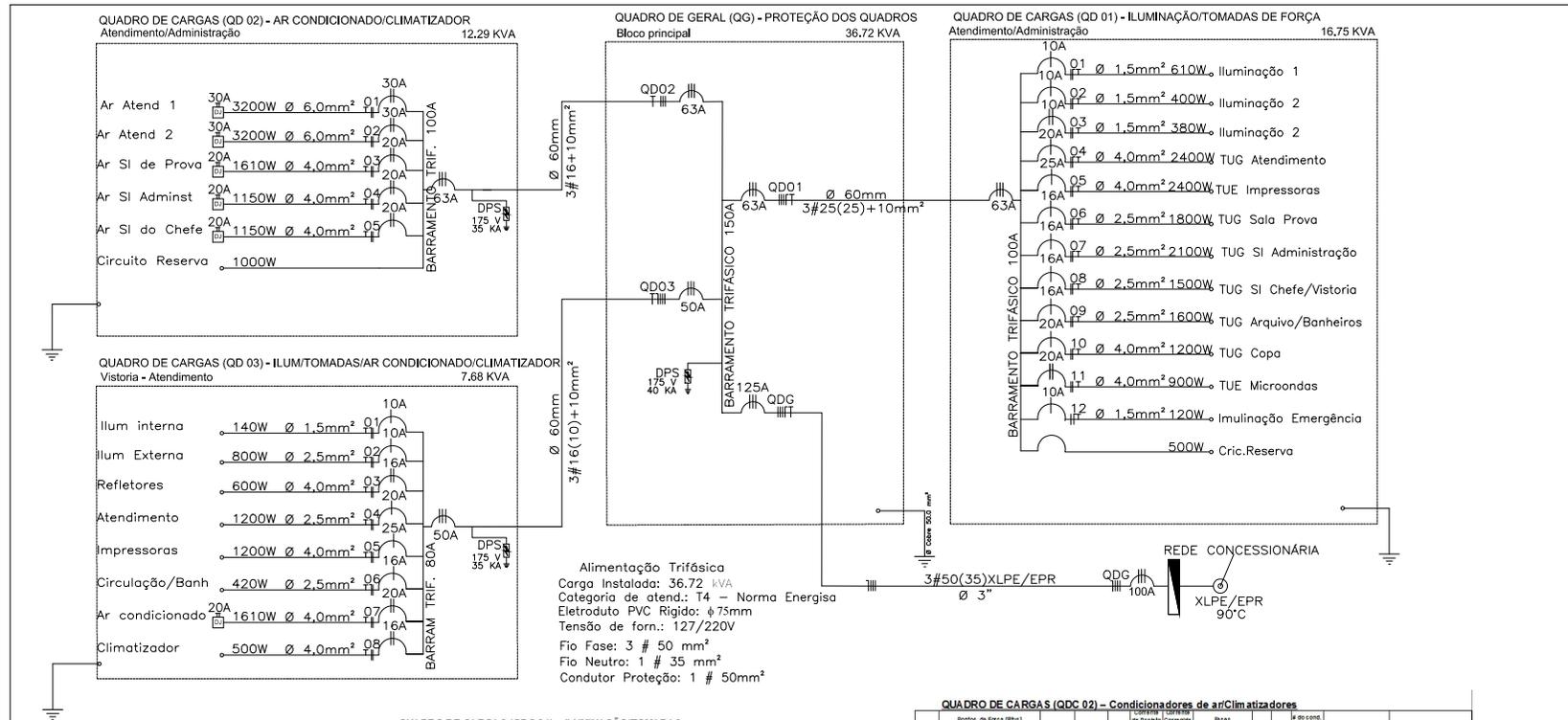


Assinado com senha por PAULO DE BRITO FERREIRA - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COEENG - 23/02/2022 às 15:42:33.
Documento Nº: 865096-8775 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=865096-8775>





Govorno do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



QUADRO DE CARGAS (QDC 01) - ILUMINAÇÃO/TOMADAS

Circuito	Fase	Pot. Tomadas (W)	Carga (W)	Demanda (W)				Fases	# de cond. de acordo com a Tabela			Proteção	Comentário	
				1000	2000	3000	6000		A	B	C			N
1	1	3200	3200	200	300	600	1200							
2	2	15	15	800	950	127	4.830	4.251	X	X	X	1,5	Monopolar DIN 10 - C	Iluminação 1
3	3	15	15	800	950	127	5.180	5.250	X	X	X	1,5	Monopolar DIN 10 - C	Iluminação 2
4	4	9	9	300	410	127	2.396	3.439	X	X	X	1,2	Monopolar DIN 10 - C	Iluminação 3
5	5	3	3	2.450	2.939	127	18.956	15.255	X	X	X	4,0	Monopolar DIN 20 - C	Atendimento
6	6	3	3	2.450	2.939	127	18.956	20.721	X	X	X	4,0	Monopolar DIN 20 - C	Impressoras
7	7	1	1	2.100	2.233	127	12.813	11.304	X	X	X	2,5	Monopolar DIN 16 - C	Sala de prova
8	8	1	1	1.600	1.739	127	12.588	10.137	X	X	X	2,5	Monopolar DIN 16 - C	Sala administração 1
9	9	2	4	1.600	1.739	127	12.588	10.137	X	X	X	2,5	Monopolar DIN 16 - C	Arquivo e Banheiro
10	10	1	1	200	200	127	3.446	10.361	X	X	X	4,0	Monopolar DIN 20 - C	Copa
11	11	1	1	900	978	220	4.081	4.702	X	X	X	4,0	Bipolar DIN 20 - C	Microondas
12	12	6	6	1.100	1.087	220	5.445	4.941	X	X	X	1,5	Monopolar DIN 10 - C	Iluminação de Emerg.
			15.410	16.750										

QUADRO DE CARGAS (QDC 02) - Condicionadores de ar/Climatizadores

Circuito	Fase	Pot. Tomadas (W)	Carga (W)	Demanda (W)				Fases	# de cond. de acordo com a Tabela			Proteção	Comentário	
				1000	2000	3000	6000		A	B	C			N
1	1	1	1	3.200	3.475	220	14.545	15.819	X	X	X	4,0	Bipolar DIN 20 - C	Ar condicionado 10.000 Btu/h
2	2	1	1	3.200	3.475	220	14.545	15.819	X	X	X	4,0	Bipolar DIN 20 - C	Ar condicionado 10.000 Btu/h
3	3	1	1	1.500	1.260	220	5.227	5.882	X	X	X	4,0	Bipolar DIN 20 - C	Ar condicionado 12.000 Btu/h
4	4	1	1	1.100	1.260	220	5.227	5.882	X	X	X	4,0	Bipolar DIN 20 - C	Ar condicionado 12.000 Btu/h
5	5	1	1	1.500	1.260	220	5.445	4.941	X	X	X	4,0	Bipolar DIN 20 - C	Ar condicionado 12.000 Btu/h
			11.310	12.293										

QUADRO DE CARGAS (QDC 02) - Condicionadores de ar/Climatizadores

Circuito	Fase	Pot. Tomadas (W)	Carga (W)	Demanda (W)				Fases	# de cond. de acordo com a Tabela			Proteção	Comentário	
				1000	2000	3000	6000		A	B	C			N
1	1	1	1	3.200	3.475	220	14.545	15.819	X	X	X	4,0	Monopolar DIN 20 - C	Iluminação 1
2	2	1	1	3.200	3.475	220	14.545	15.819	X	X	X	4,0	Monopolar DIN 20 - C	Iluminação 2
3	3	1	1	1.500	1.260	220	5.227	5.882	X	X	X	4,0	Monopolar DIN 20 - C	Impressoras
4	4	1	1	1.100	1.260	220	5.227	5.882	X	X	X	4,0	Monopolar DIN 20 - C	Sala de prova
5	5	1	1	1.500	1.260	220	5.445	4.941	X	X	X	4,0	Monopolar DIN 20 - C	Sala administração 1
6	6	2	4	1.600	1.739	127	12.588	10.137	X	X	X	2,5	Monopolar DIN 16 - C	Arquivo e Banheiro
7	7	1	1	200	200	127	3.446	10.361	X	X	X	4,0	Monopolar DIN 20 - C	Copa
8	8	1	1	900	978	220	4.081	4.702	X	X	X	4,0	Bipolar DIN 20 - C	Microondas
9	9	6	6	1.100	1.087	220	5.445	4.941	X	X	X	1,5	Monopolar DIN 10 - C	Iluminação de Emerg.
			11.310	12.293										

QUADRO DE CARGAS (QDC 01) - ILUMINAÇÃO/TOMADAS

Circuito	Fase	Pot. Tomadas (W)	Carga (W)	Demanda (W)				Fases	# de cond. de acordo com a Tabela			Proteção	Comentário	
				1000	2000	3000	6000		A	B	C			N
1	1	1	1	320	400	127	2.992	3.020	X	X	X	1,5	Monopolar DIN 10 - C	Iluminação 1
2	2	1	1	400	435	127	3.150	3.020	X	X	X	1,5	Monopolar DIN 10 - C	Iluminação 2
3	3	3	3	300	410	127	2.396	3.439	X	X	X	1,5	Monopolar DIN 10 - C	Iluminação 3
4	4	3	3	2.450	2.939	127	18.956	15.255	X	X	X	4,0	Monopolar DIN 20 - C	Atendimento
5	5	3	3	2.450	2.939	127	18.956	21.721	X	X	X	4,0	Monopolar DIN 20 - C	Impressoras
6	6	1	1	2.100	2.233	127	12.813	11.304	X	X	X	2,5	Monopolar DIN 16 - C	Sala de prova
7	7	1	1	1.600	1.739	127	12.588	10.137	X	X	X	2,5	Monopolar DIN 16 - C	Sala administração 1
8	8	2	4	1.600	1.739	127	12.588	10.137	X	X	X	2,5	Monopolar DIN 16 - C	Arquivo e Banheiro
9	9	1	1	200	200	127	3.446	10.361	X	X	X	4,0	Monopolar DIN 20 - C	Copa
10	10	1	1	900	978	220	4.081	4.702	X	X	X	4,0	Bipolar DIN 20 - C	Microondas
11	11	6	6	1.100	1.087	220	5.445	4.941	X	X	X	1,5	Monopolar DIN 10 - C	Iluminação de Emerg.
12	12	6	6	1.100	1.087	220	5.445	4.941	X	X	X	1,5	Monopolar DIN 10 - C	Iluminação de Emerg.
			11.310	12.293										



PROPRIETÁRIO:
DETRAN-MT

LOCAL:
VILA RICA/MT

TIPO DA OBRA:
PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO | 47' CRT

END. OBRA:
RUA 06, n° 30, SETOR OESTE, 78.645-000

AUTOR DO PROJETO:
PAULO DE BRITO FERREIRA
ENGENHEIRO ELETRICISTA | CREA-MT: 018973

DESENHO:
PAULO DE BRITO FERREIRA

REFERÊNCIA:
DIAGRAMA UNIFILAR E QUADRO DE CARGAS

ESCALA:
INDICADA

DATA:
JUNHO|2021

FOLHA:
12
19

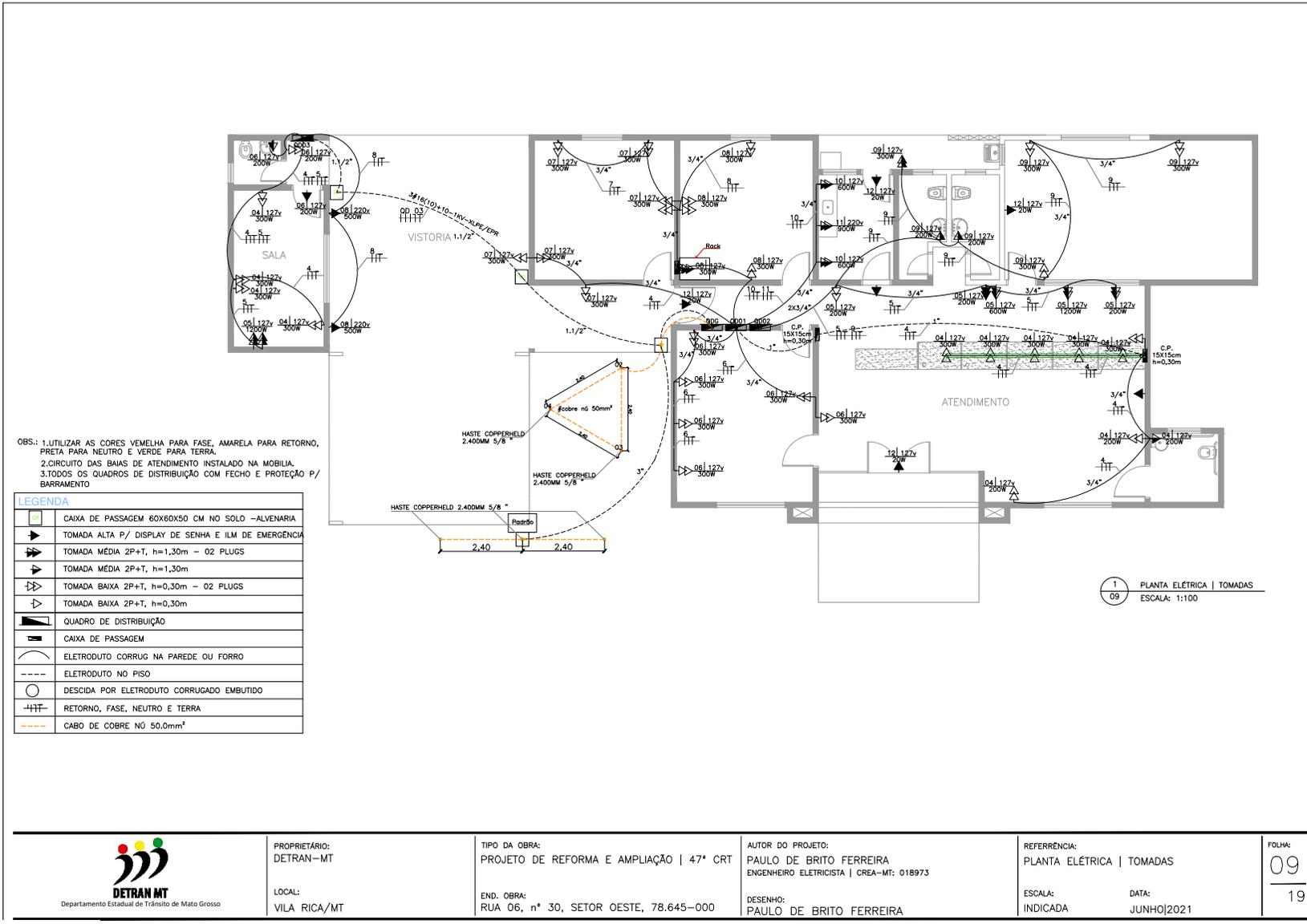


Assinado com senha por PAULO DE BRITO FERREIRA - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COEENG - 23/02/2022 às 15:42:33.
Documento N°: 865096-8775 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=865096-8775>





Govorno do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



DETRAN/IC202206043



Assinado com senha por PAULO DE BRITO FERREIRA - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 / COOENG - 23/02/2022 às 15:42:33.
Documento N°: 865096-8775 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=865096-8775>

